

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS

CGC 76.572.1684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº

000431-3

APÓLICE(S)

VG

35

APC

0

ESTIPULANTE

015-20372

CODENAT-CIA DE SEGUROS E INVESTIMENTOS

SEGURADO

JOAQUIM ANTONIO JORGE

INÍCIO DE VIGÊNCIA

01/06/91

FIM DE VIGÊNCIA

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

VALOR DO PRÊMIO

***2.940,00

CAPITAIS SEGUROS EM CASO DE

MORTE NATURAL	MORTE ACIDENTAL	INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID
*4.200.000,00	*8.400.000,00	*8.400.000,00
INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA	HOSPITALAR OPERATÓRIA	
*4.200.000,00	*8.400.000,00	*8.400.000,00
AMDS	DIÁRIAS HOSPITALARES	DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁR.
*4.200.000,00	*8.400.000,00	*8.400.000,00

BENEFICIÁRIO(S) O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

05/02/52


 ASSINATURA



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÃO DE SAÚDE 016875B

Reg.

Nome Joaquim Antonio Jorge

Natural S.C. Passos-SF

Filiação Syrillo A. Jorge

Maria J. de Oliveira

Data de Nasc.

U.S. V. E. M. A. T. 08
SANTARIA 07/11/89

Médico



UNIDA
FICADO E DESCENTRALIZADO DE SAÚDE DE MATO-GROSSO

Examinado em 07/11/90
 Valido até 07/12/90
CRISTINA S. B. S.
CRISTINA S. B. S.
MÉDICO

Examinado em _____
 Valido até _____

 MÉDICO

Examinado em _____
 Valido até _____

 MÉDICO

Examinado em _____
 Valido até _____

 MÉDICO

O portador desta carteira, foi considerado apto sob o ponto de vista médico, para o exercício da ocupação declarada, não tendo sido verificada nenhuma doença infecto-contagiosa e foi vacinado contra varíola.

A Autoridade Sanitária em suas visitas, poderá exigir a apresentação desta Carteira, a qual deverá permanecer no estabelecimento.

Esta Carteira deverá ser validada anualmente no máximo até 10 dias após o vencimento da data de revalidade da mesma.

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE
JOAQUIM ANTONIO JORGE

AMIC
004402.0400-1

MÉDICO
DR.

DATA
19/11/94

MATERIAL
SANGUE

CAT
CODEMAT

HEMOGRAMA COMPLETO

RESULTADO

VALOR NORMAL

SERIE VERMELHA.:

ERITROCITOS	4,810.000	4.000.000 A 6.200.000
HEMOGLOBINA	14,2	13.0 A 18.0 G/DL
HEMATOCRITO	40,0	38.0 A 50.0 %
V C M	83,0	82.0 A 92.0 UM3
H C M	29,0	27.0 A 31.0 PG
C H C M	35,0	32.0 A 36.0 G/DL

SERIE BRANCA__:

LEUCOCITOS_____	8,200	5.000 A 10.000
BASTONETES_____	2,0	1.0 A 3.0 %
SEGMENTADOS_____	58,0	54.0 A 62.0 %
EOSINOCITOS_____	1,0	1.0 A 3.0 %
LINFOCITOS_____	38,0	25.0 A 33.0 %
ATIPICOS_____	0.0	0.0 %
MONOCITOS_____	1,0	0.0 A 2.0 %

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE
JOAQUIM ANTONIO JORGE

AMIC
004402-0725-1

MÉDICO
DR.

DATA
19/11/94

MATERIAL
SANGUE

CAT
CODEMAT

BIOQUIMICA

	VALOR OBTIDO	VALOR NORMAL
GLICOSE_____	97,0	70 A 110 MG%
UREIA_____	29,0	19.0 A 40.0 MG
VDRL_____	nao reagente	NAO REAGENTE

PERFIL LIPIDICO

	VALOR OBTIDO	VALOR NORMAL
-COLESTEROL TOTAL_____	250,0	152-248 MG/DL
-TRIGLICERIDES_____	190,0	57-176 MG/DL
-VLDL COLESTEROL_____	38,0	
-HDL COLESTEROL_____	46,0	32- 58 MG/DL
-LDL COLESTEROL_____	166,0	88-176 MG/DL
-REL.COLEST.TOTAL/HDL COLEST.____	5,40	ATE 4,97
-REL.LDL COLEST./ HDL COLEST.____	3,55	ATE 3,55

OBSERVACOES.:

Dr. C. M. L. de Oliveira
Médico
Clínico
EAG

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

JOAQUIM ANTONIO JORGE

AMIC

004402.0873-1

MÉDICO

DR.

DATA

19/11/94

MATERIAL

URINA

CAT

CODEMAT

ROTINA DE URINA (EAS)

DENSIDADE.: 1,015

PH.: 6,5

ELEMENTOS ANORMAIS.:

ALBUMINAS _____ ausente

GLICOSE _____ ausente

ACETONA _____ ausente

BILIRUBINAS _____ ausente

URUBILINOGENIO _____ normal

NITRITO _____ ausente

SEDIMENTOS.:

LEUCOCITOS _____ 02 por campo

HEMACIAS _____ ausente

CILINDROS _____ ausente

CRISTAIS _____ ausente

CELULAS EPITELIAIS _____ presente

OBSERVAÇÕES.:

Dr. Sergio A. Dorello
Médico Patologista Clínico
CRM MT 246
MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

JOAQUIM ANTONIO JORGE

AMIC

004402.0724-1

MÉDICO
DR.

DATA

19/11/94

MATERIAL

FEZES

CAT

CODEMAT

PARASITOLOGICO

PROTOZOOSCOPIA.: cistos de Entamoeba coli

OVELMINTOSCOPIA: negativo

OBSERVAÇÕES_____:

Dr. João
Cláudio
646

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

JOAQUIM ANTONIO JORGE

MÉDICO

DR

MATERIAL

SANGUE

003620

DATA

09/09/93

CAT

NP

HEMOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
** SERIE VERMELHA.:		
ERITROCITOS_____	5.610.000	4,000,000 A 6,200,000
HEMOGLOBINA_____	15.5	13.0 A 18.0 G/DL
HEMATOCRITO_____	47.0	38.0 A 50.0 %
V C M_____	83.0	82.0 A 92.0 UM3
H C M_____	27.0	27.0 A 31.0 PG
C H C M_____	32.0	32.0 A 36.0 G/DL
** SERIE BRANCA.:		
LEUCOCITOS_____	8.100	5,000 A 10,000
MIELOCITOS_____	0.0	0.0 %
METAMIELOCITOS_____	0.0	0.0 %
BASTONETES_____	2.0	1.0 A 3.0 %
SEGMENTADOS_____	59.0	54.0 A 62.0 %
EOSINOCITOS_____	5.0	1.0 A 3.0 %
BASOCITOS_____	0.0	0.0 A 1.0 %
LINFOCITOS_____	29.0	25.0 A 33.0 %
ATÍPICOS_____	0.0	0.0 %
PLASMOCITOS_____	0.0	0.0 %
MONOCITOS_____	5.0	0.0 A 7.0 %

* OBSERVAÇÕES:


 MEDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

JOAQUIM ANTONIO JORGE

MÉDICO

DR

MATERIAL

SANGUE

003620

DATA

09/09/93

CAT

NP

LIPIDOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
1. COLESTEROL TOTAL...	193	170-275 mg/dl
2. TRIGLICERIDES.....	90	65-227 mg/dl
3. VLDL-COLESTEROL....	18	
4. HDL-COLESTEROL.....	49	34-74 mg/dl
5. LDL-COLESTEROL.....	126	106-199 mg/dl
6. REL.COEST.TOTAL/HDL-COEST.	3.94	ate 4.97
7. REL.LDL-COEST./HDL-COEST.	2.57	ate 3.55

OBSERVACOES :

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

JOAQUIM ANTONIO JORGE

MÉDICO

DR

MATERIAL

SANGUE

DATA **003620**

CAT **09/09/93**

NP

B I O Q U I M I C A

	RESULTADO	VALOR NORMAL
GLICOSE.....	89.0	80.0 A 120.0 mg/dl
UREIA.....	24.0	21.0 A 42.0 mg/dl
VDRL.....	nao reagente	NAO REAGENTE


MEDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

JOAQUIM ANTONIO JORGE

MÉDICO

DR

MATERIAL

URINA

003620

DATA

09/09/93

CAT

NP

ROTINA DE URINA (EAS)

VOLUME : 0 DENSIDADE : 1.012 PH :5.5

ELEMENTOS ANORMAIS.:

ALBUMINA.....ausente

GLICOSE.....ausente

ACETONA.....ausente

BILIRRUBINA.....ausente

URUBILINOGENIO...normal

NITRITO.....ausente

SEDIMENTOS.:

LEUCOCITOS...03 por campo

HEMACIAS.....ausente

CILINDROS....ausente

CRISTAIS.....ausente

CELULAS EPITELIAIS.....presente

OBSERVACOES :

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

JOAQUIM ANTONIO JORGE

MÉDICO

DR

MATERIAL

FEZES

DATA **003620**

CAT **09/09/93**

NP

PARASITOLOGICO

PROTOZOOSCOPIA.: negativo

OVELMINTOSCOPIA.: negativo

OBSERVACOES:

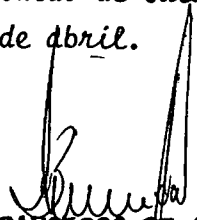
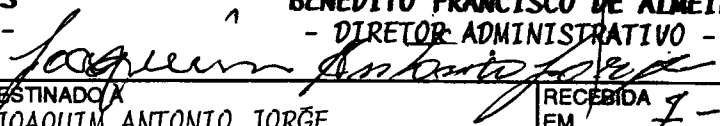

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

GURUJI

264

Comunicação Interna

DE	DIRETORIA	DATA	19.05.95
PARA	JOAQUIM ANTONIO JORGE	Nº DA C.I.	Circular 01/95
ASSUNTO	Comunicação (FAZ)		
Prezado(a) Sr.(a), Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e cumprindo determinação governamental, vimos comunicá-lo de que, a partir desta data, V. SA está desligado da Companhia e dispensado das funções que exercia nesta Empresa. Informamô-lo, ainda, de que o saldo de salário a que faz jûs, será contemplado na folha correspondente ao mês de abril. Atenciosamente,  EDEGARD NOGUEIRA BORGES - DIRETOR PRESIDENTE -  BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA - DIRETOR ADMINISTRATIVO - 			
ENVIADO POR	DESTINADO A JOAQUIM ANTONIO JORGE	RECEBIDA EM	7-6-95

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

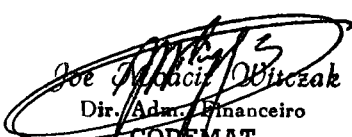
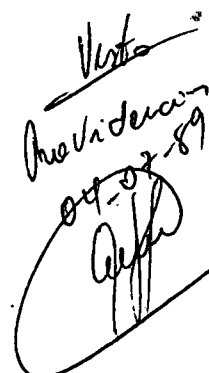
DE COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	DATA 21/7/93
PARA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	N.º DA C. I. 35/93
ASSUNTO	
Senhor Coordenador: Informamos V.S.^a que, por necessidade da permanência no serviço, o ' Servidor Joaquim Antonio Jorge terá suas férias referentes ao período aquisitivo' 92/93, marcadas para serem gozadas de 19/7/93 a 17/8/93, adiadas para época oportuna. <i>Div. de Registro e Acompanhamento p/ conhecimento e anotação.</i> <i>Em 21/7/93</i> <i>Vilázio de Arruda Pinto</i> Atenciosamente, <i>Lelia Izabel Gomes</i> Coordenadora de Apoio Administrativo LANÇADO <i>Em: 26.07.93</i> <i>Flavio</i> Servidor Responsável	
ENVIADO POR Coordenador de Rec. Humanos LELIA IZABEL GOMES	DESTINADO À VILÁZIO ARRUDA PINTO
RECEBIDA EM	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS		DATA 20.08.92
PARA LIQUIDANTE		N.º DA C. I. 092/92
ASSUNTO Informação (Faz)		
Vimos com a presente informar a V.Sª., que os' Servidores MAURICIO LUIZ DE ARRUDA e JOAQUIM ANTONIO JORGE, que estão escalados para tirar férias neste mês de Agosto/92, por acúmulo de serviço no seu setor de origem, não poderão sair, ficando portanto o gozo de suas férias para uma data oportuna; quando voltaremos a comunicar o setor de pessoal. <i>Leandro J. G.</i> Atenciosamente, <i>Ronald Muzzi Filho</i> RONALD MUZZI FILHO Resp.pela Área de Serv.Gerais		
ENVIADO POR Ronald Muzzi Filho		RECEBIDA EM DESTINADO À Francisco G.de A.Lima Filho

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE DIAF	DATA 04.07.89	
PARA DRH	N.º DA C.I. 36/89-A	
ASSUNTO Solicitação (Faz):		
Solicitamos providenciar a contratação do Sr. JOAQUIM ANTÔNIO JORGE, como Aux. Adm. N.10, para exercer as funções de Segurança nesta companhia, a partir desta data. Atenciosamente  Joe Moacir Witczak Dir. Adm. Financeiro CODEMAT -  Providenciar 04-07-89 A. S. LOPES		
ENVIADO POR JOE MOACIR WITCZAK	DESTINADO A FRANCISCO A. S. LOPES	RECEBIDA EM

Ao SEOP

20 ANUÁRIO
DE COTAGEM DE
COTAGEM DE COTAGEM

TRINCOO



Para as próximas
que se fazem necessárias
040789

:(ss) cõgatiplio

Francisco de Assis da Silva Lopes

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

CODEMAT

... de ...
... de ...
... de ...

atendimento



... A ...

... ASSOCI ...

93
56
37
93
54
34

SUS-MT SISTEMA UNIFICADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

RECEITUÁRIO

93
72
21

NOME _____

CCD 136.9/2

Receita para a doença
febre febre

Antônio João meo
de 02 (dois) dias
de licença.

14/09/93

DATA

732 Ur
ASS. DO MÉDICO E CRM



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

2565''

OK

18,00 DEL

DE

COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - C A A

PARA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - C R H

ASSUNTO

Senhor Coordenador:

DATA

06.08.93

N.º DA C. I.

042/93

ANTONIO JOAQUIM JORGE

04.08.93, às 17h e 40 min.,

e

Vimos informar a essa Coordenadoria que o servidor
da, esqueceu de marcar o seu cartão de ponto no dia
quando deixou o trabalho.
Informamos, outrossim, que o esquecimento foi porque era o seu aniversário
autorizamos a sua saída antes do horário normal.

À Dir. de Reg. e Acompanhamento
Autorizo abono da falta.

Eu 10/8/93

Atenciosamente,

Lelia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

Vilazio de Arruda Pinto

Coordenador de Rec. Hum.

ADO A
O-DE ARRUDA PINTO

ENVIADO POR
LELIA IZABEL GOMES

RECEBIDA
EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO*2565*
*OK***Comunicação Interna**

DE	COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	DATA 23.09.93
PARA	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	N.º DA C. I. 49/93
ASSUNTO		
Senhor Coordenador, Vimos comunicar a essa Coordenadoria que o guarda JOAQUIM ANTÔNIO JORGE deixou de marcar seu cartão de ponto, às (16:00h) do dia 21.09.93, por esquecimento. <i>à Div. de Registro e Arquivamento p/ conhecimento e anotações.</i> <i>Em 27/9/93</i> <i>Vilázio de Arruda Pinto</i> Coordenador de Rec. Humanos Atenciosamente, <i>Homos</i> LÉLIA IZABEL GOMES COORDENADORA DA C.A.A.		
ENVIADO POR	LÉLIA IZABEL GOMES	RECEBIDA EM
DESTINADO A	VILÁZIO DE ARRUDA PINTO	

aviso prévio ao empregado

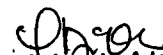
Firma CODENAT

Nome do Empregado JOAQUIM ANTONIO JORGE

Pelo presente notificamos que a 30 dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 — itens I e II — Cap. VI — Título IV, do Decreto Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

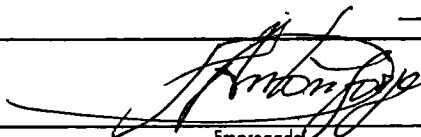
Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V. S.ª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".



Chefe do Setor de Administração
Empresarial

Curitiba, 27 de março de 19 91



Empregado

Assinatura do Responsável, em Caso de Empregado Menor

aviso prévio ao empregado

Firma C O D E M A T

Nome do Empregado JOAQUIM ANTONIO JORGE

Pelo presente notificamos que a.....**30**.....dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 — itens I e II — Cap. VI — Título IV, do Decreto Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V. S.ª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".



Chefe do Setor de Administração
Empregado Pessoal

Quelabá, **27** de **março** de 19 **91**



Empregado

Assinatura do Responsável, em Caso de Empregado Menor

CODEMATCOMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	S E A P	DATA	25/06/90
PARA	D I A F	Nº DA C.I.	127/90
ASSUNTO			
Procedendo levantamento na ficha funcional dos servidores que exercem as funções de Segurança, Agente de Limpeza e contínuo, obtiveram a última reclassificação no ano de 1988, - razão pela qual solicitamos autorização de V.Sa., para proceder a elevação de 2 (dois) níveis para cada servidor conforme relação anexa. Atenciosamente, <i>Antônio</i> <i>DRH para providências</i> <i>26/06/90</i> <i>Tabajara Pereira Maciel</i> Chefe do Setor de Administração Pessoal <i>Francisco de Assis da Silva Lopes</i> Chefe da Divisão de Recursos Humanos — CODEMAT — <i>Ac SEAS</i> <i>Para as p.m.</i> <i>intermediária</i> <i>26/06/90</i>			
ENVIADO POR	Tabajara P. Maciel	DESTINADO A	Luiz Antonio P. Carvalho
RECEBIDA EM			

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**REGISTRO DE EMPREGADO**N.º de Ordem 2.565Nome do Empregado: JOAQUIM ANTONIO JORGE

Residência: _____

Telefone: _____



Côr _____

Cabelo _____

Barga _____

Bigode _____

Olhos _____

Altura _____

Peso _____

Idade 51 anos, Data de Nascimento 04 / 08 / 38 lugardo nascimento SANTA CRUZ DOS PASSOSEstado Civil CASADO Nacionalidade BRASILEIRAFiliação | Pai SYRILLO ANTONIO JORGE Nacion. BRASMãe MARIA JORGE DE OLIVEIRA Nacion. BRASBeneficiários Esposa e FilhosN.º da Cart. Prof. 79.262 Série 285

» » » de Saúde _____

» » » do Inst. Aposentadoria _____

Situação Militar { Cad. N. _____ Série _____

Categoria _____

Certificado _____

Quadro Motorista { Cart. Nac. de Habil. N. _____

**CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR**

N.º _____

Série _____

N.º da Carteira do I.
de Aposent. _____**QUANDO ESTRANGEIRO**

N.º da Cart. _____ N.º do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do conjugue _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto N.º _____

Data da Admissão ao Serviço 04.07.89 Cargo que Ocupa AUXILIAR ADMINISTRATIVORemuneração NCZ\$ 444,22Forma de Pagamento MENSALHorário de Trabalho: das 8 às 18 com intervalo de 2 hs, para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão _____ de _____ de 19 _____

Data da Dispensa _____

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____

_____ de _____ de 19 _____

Polegar Direito



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

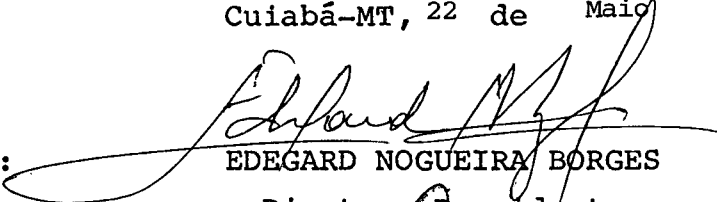
Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

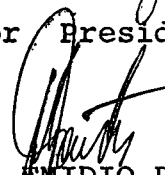
Cuiabá-MT, 22 de Maio

de 1.995

CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

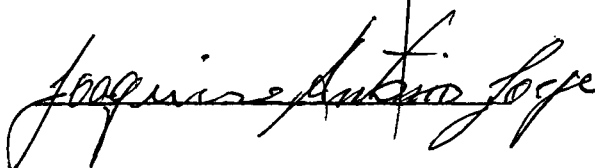

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):



TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **22/05/95**, e final em **22/05/96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **Segurança - com lotação na C.A.A - D.S.G (sede)**

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **352,94** (**Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos**), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ ~~XXXXXXXXXX~~ (~~XX~~).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 213/95

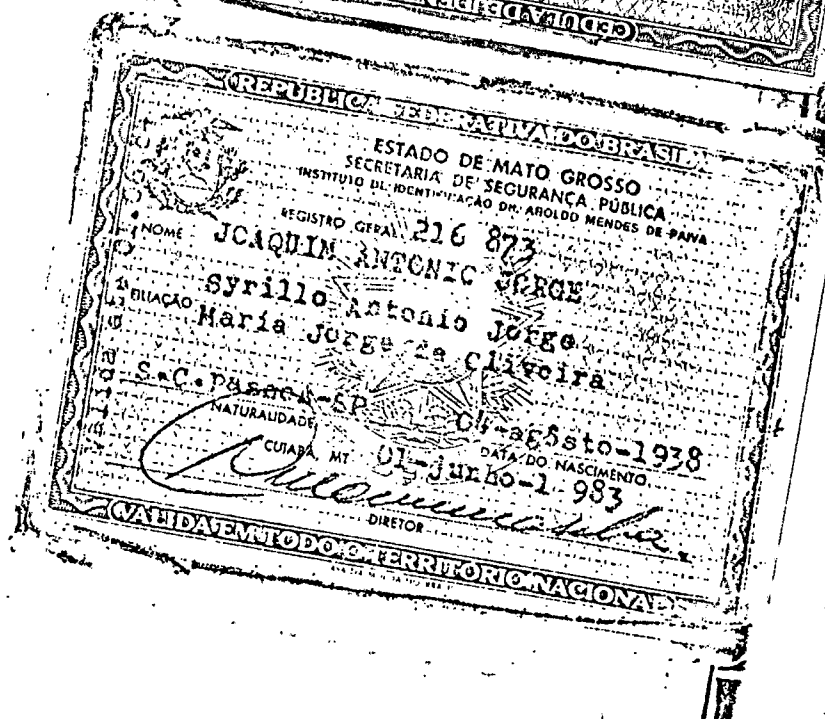
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **JOAQUIM A.
JORGE**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/
0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa
lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca
sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.
531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi
leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF
nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO
FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.

459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do
miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON
TRATANTE, e de outro lado JOAQUIM ANTONIO JORGE, RG nº 021.
6873-1- SSP/MT, CPF nº 229638981-34, residente nesta Capital,
designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste
ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de
terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga
rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur
gente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos
de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca
dos com exíguo prazo de utilização estipulado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

x Joaquim Antonio Jorge

CIC

NASCIMENTO

04.08.38

INSCRIÇÃO NO CPF

229 638 981 34

CONTRIBUINTE

JOAQUIM ANTONIO JORGE

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



CODEMAT
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

SESM - (2404).

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS		N° DA MATRÍCULA	
NOME	JOAQUIM ANTONIO JORGE		
DATA NASCIMENTO	04.08.30	NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	SANTA CRUZ DOS PASSOS	PROFISSÃO	SERVIDOR PÚBLICO
ENDEREÇO	R. 127. Q. 121. C. 41 B. CHA IV		
PAI	SYRILLO ANTONIO JORGE		
MÃE	MARIA JORGE DE OLIVEIRA		
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO			
RG Nº	216 873	DATA	/ /
ÓRGÃO EXPEDIDOR	SSP/MT		
CART. PROF. Nº	79 262	SÉRIE	285 /
CART. DE RESERVISTA Nº		CATEGORIA	
TÍTULO Nº	54152118 72	ZONA	001
CPF Nº	229 638 981 34	SEÇÃO	3A7
		PASEP Nº	1.703 259 313 3
4 - DADOS FUNCIONAIS			
DATA DA ADMISSÃO	04.07.89		
NATUREZA DO CARGO	FUNÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
	OPÇÃO FGTS		

4 - ANOTAÇÕES			
DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR	
04.07.89	AUXILIAR ADMINISTRATIVO N-10 RES. 15/89	444,22	
01.12.89	REAJUSTE SALARIAL N-10 RES. 30/89	3.155,04	
01.01.90	REAJUSTE SALARIAL N-10 RES. 01/90	4.844,56	
01.02.90	REAJUSTE SALARIAL N-10 RES. 03/90	7.562,84	
01.03.90	REAJUSTE SALARIAL N-10 RES. 04/90	13.067,07	
01.04.90	REAJUSTE SALARIAL N-10 RES. 07/90	16.987,19	
01.05.90	REAJUSTE SALARIAL N-10 RES. 10/90	20.384,63	
01.06.90	REAJUSTE SALARIAL N-10 RES. 12/90	23.442,32	
01.06.90	RECLASSIFICADO N-12 CI 128/90	27.966,79	
01.08.90	REAJUSTE SALARIAL N-12 RES. 18/90	29.085,46	
01.09.90	REAJUSTE SALARIAL N-12 RES. 19/90	31.322,13	

4 - ANOTAÇÕES			
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO
04.07.89/90			

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

A partir de 04.10.89 o servidor foi contratado por esta Cia para prestar seus serviços no setor de serviços e manutenção como auxiliar administrativo N 10, percebendo um salario de NCZ\$ 444,22 , conforme resolução 15/89.

Conforme Enquadramento Lei 8.178 de 01.03 .91- N-12

passou a perceber ao salario de R\$ 94.400,00(Forão Revogada).

Conf. Res. 24/91 de 1º.08.91- N-12 passou a perceber ao salario de R\$ 114. 300.

Conf.Resolução 26/91 de 01.09.91- N-12 passou a perceber ao salario de R\$ 132.600,00 .

Conf.Res. 31/91 de 1º.11.91- N-12 passou a perceber ao salario de R\$ 132.600,00 . passou a perceber a partir de 1º.12.91- R\$ 266.300,00 .

Conf.Res. 03/92- de 1º.01.92 -N-12 passou a perceber ao salario de R\$ 251.300,00 .

Conf. Res. nº 14/92 o nivel 12 passou a perceber R\$ 603.120,00, conf. a Res.

A partir de setembro o nivel 12 passou a perceber R\$ 895.688,00 conf. Res. nº 26/92.

A partir de novembro o nivel 12 passou a perceber R\$ 1.106.847,00 conf. Res. nº 29/92.

A partir de dezembro o nivel 12 passou a perceber R\$ 1.207.470,00 conf. Res. nº 29/92.

A partir de janeiro o nivel 12 passou a perceber R\$ 4.462.596,00

A partir de março o nivel 12 passou a perceber R\$ 6.688.985,00 - conf. Res. nº 07/93.

A partir de maio o nivel 12 passou a perceber R\$ 9.807.390,00 + diferença 31,79 decisão judicial total R\$ 12.925.159,00.

A partir de 1º Julho/93,o servidor passou a perceber o salário de R\$ 18.401.597,00, cf. Res. 21/93.

A partir de 1º Agosto/93, o servidor passou a perceber o salário de R\$ 23.040,15, cf. Res. 23/93-N-12.

*Conf. Res. nº 26/93, de 1º/09/93, o servidor passou a perceber salário no valor de R\$ 37.585,00 N-12

*Conf. Res. nº 29/93, de 1º/10/93, o servidor passou a perceber salário no valor de R\$ 47.045,00 N-12

*Conf. Res. nº 31/93, de 1º/11/93, o servidor passou a perceber salário no valor de R\$ 58.769,00 N-12

*Conf. Res. nº 32/93, de 1º/12/93, o servidor passou a perceber salário no valor de R\$ 73.397,00 N-12

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

- Conf. Res. 011/94 de 01.09.94, o servidor foi Enquadrado ao Grupo Ocupacional Serviços Gerais e Auxiliares, N- 16 percebendo o sal. no valor de R\$ 279,00

- Conf. Res. 14/94 de 01. 11.94, o servidor N-16 serviços Gerais passa a perceber o salário no valor de R\$ 320,85 -

EM 19.05.95 - Foi desligado da CODEMAT, através da C.I. Circular 01/95, conforme disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal.

Ficha de Controle de Férias

2003

[illegible]☐ GOZADAS☐ NÃO GOZADAS

Visto:

conforme CI Nº 092/92, o servidor não poderá entrar em gozo de suas férias de período de 91/92 por acúmulo de serviço deixando o gozo para época oportuna.

Conforme CI Nº 35/93, comunica que o servidor terá suas férias ref. ao período 92/03 adiada o gozo para época oportuna.....

Através do requerimento feito pelo servidor, ref. as férias período 91/92, autorizado pelo Dir. Financeiro a remuneração da mesma em 12.07.93.....

- Conforme Processo nº 3.616/93 de 19.11.93, o servidor recebeu férias remunerada, despendente ao período aquisitiva de 91/92, conf. autorização do Dir. Adm. Financeiro

OK
91/92 OK
92/93 OK
93/94 OK
94/95 OK
95/96 OK

NOME:

JOAQUIM ANTONIO JORGE

DATA ADM.

04.07.89,

CARGO:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LOCALIZAÇÃO:

TESTS

MÊS DE GOZO

☐ GOZADAS☐ NÃO GOZADAS

Visto:

Conf. Ci e/nº do dia 23.05.94, foi autorizado o pagamento das férias não gozadas referente ao período 92/93, na folha de pagamento do mês de Junho/94.

*Conf. Processo nº 1.725/94, o referido servidor solicita parte REMUNERADO das suas férias regulamentares referente ao período 93/94, que deveriam ser gozados conforme recibo na sua pasta funcional e devido o acúmulo de serviços o mesmo não poderá se ausentar, sendo deferida o partº das mesmas na folh e parte do mês de Outubro/94.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA FINANCEIRA

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros

Nome: JOAQUIM ANTONIO JORGE
Profissão:
Cargo: SEGURANÇA
Exercício: 1993
Lotação:

Data da Emissão 04/07 / 89		Grupo Nº	
Classe:		Ser	
Nível: 14 (F.F)		Cód.	
N. Dep. Econ. Imp. Rend.		Matrícula Nº	
N. Dep. Econ. Sal. Família		Cr\$ 02	
Cr\$ 00			

ESPECIFICAÇÕES	COD.	JAN	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
Salário		3.386,34	4.029,54	4.006,68	3.850,00										
Diferença Salário															
Férias															
Adicional 6 %		198,18	241,64	241,64	233,10										
Abono (1/3 - Const)															
Abono Pecuniário															
Ajuda de Custo															
13º Salário															
Salário Família															
TOTAL DOS PROVENT.		3.483,94	4.490,35	4.490,35	4.090,34										
IAPAS		3.135,14	4.029,54	4.029,54	3.850,00										
Contribuição Sindical															
Seguros *		45.000,00	45.000,00	45.000,00											
Capeml Consignação															
Capeml Seguros															
Imposto de Renda															
ASPEMAT															
Anulação de Provent.															
D.B. / A.S.C.															
A.S. CODEMAT *		33.863,44	44.625,46	44.625,46	38.855,85										
SINDICATO		400,00	400,00	400,00											
Outros															
TOTAL DE DESCONTO		59.380,65	57.345,92	57.345,92											

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

DISTRITO E MUNICÍPIO DE RONDON

Newton Emilio Marques
OFICIAL

CARTÓRIO: RUA GRÉCIA, 121 - CAIXA POSTAL, 24 - CEP 87800 - FONE, (0447) 42-1185

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Newton Emilio Marques, oficial do Cartório do Registro Civil e Anexos deste distrito e município de Rondon, Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, na forma da lei.

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que no livro n.º B. -1- às folhas -560- sob n.º -560- acha-se lavrado o assento do casamento de JOAQUIM ANTONIO JORGE -/

e MARIA DEJANIRA PEREIRA DE ANDRADE -/

realizado aos -25- de -maio- de 19 61-/, perante o M. Juiz de Casamentos, cidadão Pedro Venera -/

e as testemunhas constantes do termos.

Ele, nascido em Sta. Cruz dos Passos, Estado de São Paulo aos -04- de agosto -/ de 19 30 -/, de profissão lavrador -/

residente e domiciliado neste distrito -/ filho de Syrillo Antonio Jorge e Lidia Jorge de Oliveira -/

Ela, nascida em Poetencoste, Estado do Ceará -/ aos -14- de outubro -/ de 19 44 -/, de profissão prendas doméstica -/

residente e domiciliada neste distrito -/ filha de Luiz Sampaio de Andrade e Maria Pereira da Silva -/

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, n.ºs I, II, III e IV do Código Civil Brasileiro e a contraente passou a usar o nome de

/- MARIA DEJANIRA PEREIRA DE ANDRADE JORGE -/

Observações: Adotaram o regime da comunhão universal de bens. /



O referido é verdade e dou fé. -
Rondon, 04 de janeiro de 1.990. -

[Assinatura]
NEWTON EMILIO MARQUES
Oficial

FIRM
Maringá 2.0 Tab.
Londrina 1.0 Tab.
Curitiba 5.0 10.0 Tab.
São Paulo 11.0 17.0 Tab.
Culaba 6.0 Tab.
C. Grande 7.0 Tab.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**FOLHA DE PONTO**

NOME Leocides Antonio Paiva
CARGO Guarda FUNÇÃO _____
SETOR Administrativa
MÊS Abril de 1991

DIA	MATUTINO				VESPERTINO			
	Ent.	Assin	Saída	Assin	Ent.	Assin	Saída	Assin
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09	530	JAP					515	JAP
10								
11	515	JAP					510	JAP
12	X X	X X					X X	X X
13	530	JAP					500	JAP
14	X X	X X					X X	X X
15	530	JAP					515	JAP
16	X X	X X					X X	X X
17	530	JAP					500	JAP
18	X	X					X	X
19	530	JAP					510	JAP
20	X	X					X	X
21	530	JAP					515	JAP
22	X	X					X	X
23	530	JAP					530	JAP
24	X	X					X X	X X
25	530	JAP					600	JAP
26	X	X					X	X
27	53	JAP					515	JAP
28	X	X					X	X
29	530	JAP					X X	X X
30	X	X					510	JAP
31	530	JAP					500	JAP

OBS.

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: JOAQUIM ANTONIO JORGE	Data da Emissão: 04 / 07 / 89	Grupo N.º
				Profissão: SERVIDOR PUBLICO	Classe: 7	Ser Cód. 8 9 7
				Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Nível: 2	Matrícula N.º
				Exercício: 1 990	N. Dep. Econ. Imp. Rend.	NCz\$ 02
				Lotação: SEM	N. Dep. Econ. Sal. Família	NCz\$ 01

[illegible]

FICHA FINANCEIRA

[illegible]

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**FOLHA DE PONTO**NOME: Joaquim Fátima JazeCARGO: Guarda FUNÇÃO: _____SETOR: AdministrativaMÊS: SETEMBRO / 91

DIA	MATUTINO				VESPERTINO			
	Ent.	Absin	Saída	Absin	Ent.	Absin	Saída	Absin
01		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
02	530	JAP					500	JAP
03	+	+	+				+	+
04	530	JAP					500	JAP
05	+	+	+				+	+
06	530	JAP					17	JAP
07		+	SÁBADO	+			+	SÁBADO
08	530	JAP	DOMINGO				515	DOMINGO
09	+	+	+				+	+
10	600	JAP					500	JAP
11	+	+	+				+	+
12	530	JAP					520	JAP
13	+	+	+				+	+
14	530	JAP	SÁBADO				500	SÁBADO
15	+	+	DOMINGO				+	DOMINGO
16	615	JAP					500	JAP
17	+	+	+				+	+
18	600	JAP					515	JAP
19	+	+	+				+	+
20	600	JAP					455	JAP
21	545	+	SÁBADO	+			+	SÁBADO
22	545	JAP	DOMINGO				500	DOMINGO
23	+	+	+				+	+
24	600	JAP					500	JAP
25	+	+	+				+	+
26	545	JAP					530	JAP
27	+	+	+				+	+
28	555	JAP	SÁBADO				505	SÁBADO
29	+	+	DOMINGO	+			+	DOMINGO
30	600	JAP					520	JAP
31	600	JAP						

OBS: _____



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

FOLHA DE PONTO

NOME: JOAQUIM ANTONIO JORGE

CARGO: Segurança

FUNÇÃO:

SETOR: Administrativa

MÊS: DEZEMBRO/91

DIA	MATUTINO				VESPERTINO			
	Ent.	Absin	Saida	Absin	Ent.	Absin	Saida	Absin
01	555	DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO	550	DOMINGO
02	+	+	+				+	+
03	530	JAD					530	JAD
04	+	+	+				X	X
05	530	JAD					550	JAD
06	+	+	+				X	X
07	530	SABADO		SABADO		SABADO	550	SABADO
08	+	DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO	+	+
09	530	JAD					630	JAD
10	+	+	+				+	+
11	6H	JAD					515	JAD
12	+	+	+				+	+
13	550	JAD					18	JAD
14	+	SABADO		SABADO		SABADO	+	SABADO
15	530	DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO	530	DOMINGO
16								
17								
18								
19								
20								
21		SABADO		SABADO		SABADO		SABADO
22		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
23								
24								
25		FELIZ NATAL				FELIZ NATAL		
26								
27								
28		SABADO		SABADO		SABADO		SABADO
29		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
30								
31								

OBS:

FOLHA DE PONTO

NOME JOAQUIM ANTONIO JORGE

CARGO SEGURANÇA

LOTACÃO D S G

MÊS OUTUBRO/95

Joachim Antonio Jorge
Segurança

DIA	MATUTINO				VESPERTINO			
	Est.	Assa.	Balde	Assa.	Est.	Assa.	Balde	Assa.
01	+	DOMINGO				DOMINGO	x	JAT
02								
03	x	JAT					x	JAT
04								
05	x	JAT					y	JAT
06								
07	x	SABADO				SABADO	x	JAT
08	x	DOMINGO				DOMINGO	x	JAT
09	+	JAT					x	JAT
10								
11	+	JAT					x	JAT
12		FERIADO				FERIADO		
13	x	JAT					x	JAT
14		SABADO				SABADO		
15	+	DOMINGO				DOMINGO	y	JAT
16								
17	x	JAT					x	JAT
18								
19	+	JAT					y	JAT
20								
21	+	SABADO				SABADO	+	JAT
22		DOMINGO				DOMINGO		
23	+	JAT					y	JAT
24								
25	+	JAT					y	JAT
26								
27	+	JAT					+	JAT
28		SABADO				SABADO		
29	x	DOMINGO				DOMINGO	+	JAT
30								
31	+	JAT					x	JAT

Obs.

JULGADO JUDICIÁRIO

JULGADO DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO

4ª JCJ - CUIABÁ MT

R. MIRANDA REIS, 441 - EDIF. BIANCHI, BANDEIRANTES

NOT.Nº: 01.091-I

(RECLAMADO)

20/06/96

PROCESSO Nº: 1.057/96.

AUDIÊNCIA : 9 de julho de 1996, terça-feira, às 13:21 horas

RECLAMANTE JOAQUIM ANTÔNIO JORGE

RECLAMADO CODEMAT

Pela presente, fica V.Sa. NOTIFICADO para os fins previstos nos itens abaixo:

Comparecer à AUDIÊNCIA que será realizada no endereço, e na data e hora acima mencionados.

Apresentar DEFESA (art.846, da CLT) com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845, da CLT), devendo V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

Em anexo a cópia da inicial.

CERTIFICO que o presente expediente
foi encaminhado ao destinatário, via
postal em 21/06/96 - 6ª feira

Diretor de Secretaria

Marlene Peixoto de Moura
4ª JCJ de Cuiabá

CODEMAT

CPA - BLOCO GPC

CUIABÁ - MT

26/6/96
CONTRATO 817/MT

X

T.R.T. 23ª. R. N°. 1823

Belardo Gomes
Carlos Henrique Brazil Barboza
Maria do Carmo de Oliveira Neta
Danielle Silva Castro
José Moreno Sanches Júnior
Advogados



EXMº SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA EG. __ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ.

JUSTIÇA DO TRABALHO
23ª REGIÃO CUIABÁ MT

026899 JUN 96 19 22

DISTRIBUIÇÃO

JOAQUIM ANTÔNIO JORGE, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF n. 229 638 981 - 34, residente e domiciliado à Rua A - 5, quadra 79, casa 01, Bairro Tancredo Neves, Cuiabá - MT. Admitido em 04/07/89, representado por seus procuradores infra-assinados, vem à honrosa presença de V. Exa, propor

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

em face de CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, empresa pública, sediada no CPA-Centro Político e Administrativo, Bloco GPC, Cuiabá (MT), pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos :

I - DAS DIFERENÇAS SALARIAIS

POR DESCUMPRIMENTO DE NORMA COLETIVA

1. Firmou o reclamado com o Sindicato obreiro, em 27.09.90, Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho, reposição de perdas salariais ocorridas anteriormente, que seriam integradas ao salário para todos os efeitos legais, exemplar anexo, estabelecendo no item 5:

"5 - Por consenso mútuo, deliberaram as partes signatárias deste Termo Aditivo, que esta mesma política salarial também será aplicada ao Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, assegurados assim os direitos configurados no quadro abaixo:

Rua Galdino Pimentel, nº 14, salas 23/42, Centro
Cuiabá/MT. Fone: (065) 674 2399/2440

Bérardo Gomes
Carlos Henrique Brazil Barboza
Maria do Carmo de Oliveira Neta
Danielle Silva Castro
José Moreno Sanches Júnior
Advogados

<u>Mês</u>	<u>Rep. Salarial</u>	<u>Ganhos Reais</u>	<u>Política Salarial</u>
Outubro	-	6,09%	-
Novembro	3%	-	-
Dezembro	3%	6,09%	IPC Set/Out/Nov
Janeiro	3%	-	-
Fevereiro	8%	6,09%	-
Março	12,55%	-	IPC Dez/Jan/Fev
Abril	12,55%	6,09%	-
Maio	44,80%	-	-

2. Até o mês de fevereiro de 1991, a avença foi integralmente satisfeita, sendo, entretanto, inexecutada a partir do mês de março daquele mesmo ano. Neste caso, é a reclamante credora de diferenças salariais a serem aferidas com a aplicação dos seguintes índices:

- 94,57% no mês de março/91 (12,55% de reposição pactuada, mais os IPC's dos meses de dezembro/90, janeiro/91 e fevereiro/91, de 18,30%, 19,91% e 21,87%, respectivamente), sobre os salários de fevereiro/91;
- no mês de abril/91, 19,40% (12,55% mais 6,09%), sobre os salários de março/91; e,
- a partir do mês de maio/91 44,80%, sobre os salários de abril/91, incorporando-se este percentual definitivamente aos salários da reclamante.

3. Essas diferenças devem refletir nas férias, 13º salário, licença-prêmio, gratificações e FGTS com as cominações do art. 22 da Lei nº 8.036/90, tendo em vista que possui a característica de reposição de perdas ocorridas antes da concessão, ao contrário da antecipação que deve ser deduzida na data base.

II - DO ATRASO NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS

1. Sucessivos atrasos foram verificados no pagamento dos salários mensais, causando transtornos e prejuízos a reclamante.

2. Dos levantamentos estimativos feitos pelo Sindicato obreiro e pela própria reclamante, eis a síntese desses atrasos:

<u>Pagamento dos salários do mês de</u>	<u>Foi efetuado no dia</u>
Janeiro/91	18/04/91
Fevereiro/91	18/05/91
Março/91	10/06/91
Abril/91	14/06/91
Maio/91	19/07/91
Junho/91	16/08/91
Julho/91	17/09/91

Rua Galdino Pimentel, nº 14, salas 23/42, Centro
Cuiabá/MT Fone: (065) 624 2398/2440

Berardo Gomes

Carlos Henrique Brazil Barboza

Maria do Carmo de Oliveira Neta

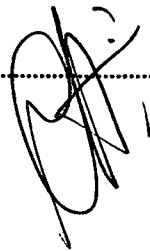
Danielle Silva Castro

José Moreno Sanches Júnior

Advogados

Agosto/91	10/10/91
Setembro/91	08/11/91
Outubro/91	11/12/91
Novembro/91	09/01/92
Dezembro/91	02/04/92
Janeiro/92	21/02/92
Fevereiro/92	19/03/92
Março/92	15/04/92
Abril/92	15/05/92
Maió/92	18/06/92
Junho/92	16/07/92
Julho/92	18/08/92
Agosto/92	16/09/92
Setembro/92	21/10/92
Outubro/92	17/11/92
Novembro/92	16/12/92
Dezembro/92	10/01/93
Janeiro/93	16/02/93
Fevereiro/93	15/03/93
Março/93	19/04/93
Abril/93	17/05/93
Maió/93	18/06/93
Junho/93	19/07/93
Julho/93	16/08/93
Agosto/93	20/09/93
Setembro/93	19/10/93
Outubro/93	18/11/93
Novembro/93	23/12/93
Dezembro/93	18/01/94
Janeiro/94	21/02/94
Fevereiro/94	21/03/94
Março/94	25/04/94
Abril/94	16/05/94
Maió/94	13/06/94
Junho/94	14/07/94
Julho/94	15/08/94
Agosto/94	14/09/94
Setembro/94	17/10/94
Outubro/94	21/11/94
Novembro/94	25/01/95
Dezembro/95	23/03/95
Janeiro/95	22/02/95
Fevereiro/95	09/05/95
Março/95	02/06/95
Abril/95	02/06/95

Rua Galdino Pimentel, nº 14, salas 23/42, Centro
Cuiabá/MT Fone: (065) 624 2399/8440



Berardo Gomes
Carlos Henrique Brazil Barboza
Maria do Carmo de Oliveira Neta
Danielle Silva Castro
José Moreno Sanches Júnior
Advogados

Maio/95	28/06/95
Junho/95	09/08/95
Julho/95	26/09/95
Agosto/95	23/10/95

3. Em face dos atrasos acima, é a reclamante credora de juros, multa e correção monetária, nos termos do art. 147 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

4. Requer que se digne V. Ex^a determinar que a Reclamada apresente os holerites da Reclamante, com vistas à apuração da correção monetária e demais encargos.

III - DO ATRASO NOS DEPÓSITOS DO FGTS

1. Outro ponto da demanda relaciona-se à ausência de recolhimento dos valores referentes ao FGTS à conta vinculada da reclamante. Pelas parcas informações conseguidas, constatou-se que a empresa reclamada, desde 1.986 não procede o recolhimento dos depósitos fundiários da reclamante.

2. Com apoio no art. 25 da Lei 8036/90, a reclamante pede que a empresa reclamada seja compelida a efetuar os depósitos fundiários ausentes, com as cominações do art. 22 da referida Lei.

REQUERIMENTO

1. Demonstrada a lesão aos seus direitos, formula o reclamante os pedidos seguintes, em valores apuráveis na liquidação da sentença :

- pagamento das diferenças salariais em face da aplicação dos percentuais de 94,57% no mês de março/91; em abril/91, 19,40% sobre os salários de março/91; e em maio/91, 44,80%, sobre os salários de abril/91, com a incorporação definitiva desses índices aos salários da reclamante;
- pagamento dos reflexos das diferenças supra nas férias, 13º salário, licença-prêmio, gratificações e FGTS com as cominações do art. 22 da Lei nº 8.036/90;
- pagamento dos juros, multas e correção monetária pelo atraso no pagamento dos salários e a multa prevista no Acordo Coletivo de Trabalho, conforme fundamentação supra;
- recolhimento dos depósitos do FGTS, desde janeiro/86, com as cominações previstas no art. 22 da Lei nº 8.036/90, quais sejam, correção monetária, juros de mora de 1% ao mês e multa de 20%.

2. Pede mais a condenação do Reclamado nas custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da condenação, de acordo com a Lei 8.906/94.

3. Protesta pela oportuna produção de provas, requerendo, desde logo, com base no art. 355 e sob as penas do art. 359, ambos do CPC, que a empresa seja compelida a apresentar cópias de todos os

Rua Galdino Pimentel, nº 14, salas 23/42, Centro
Cuiabá/MT Fone: (065) 624 2299/2440

Berardo Gomes

Carlos Henrique Brazil Barboza

Maria do Carmo de Oliveira Neta

Danielle Silva Castro

José Moreno Sanches Júnior

Advogados

.....
holerites de pagamento da reclamante, como provas do não cumprimento dos reajustes salariais estabelecidos na norma coletiva aqui invocada, bem assim, dos atrasos no pagamento mensal.

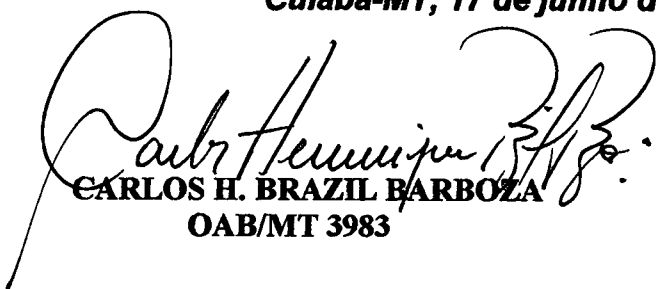
4. Com o apoio do art. 735 da CLT e Lei nº 8.036/90, pedem que a Caixa Econômica Federal seja notificada a fornecer cópia dos extratos analíticos das contas do FGTS existentes em nome da Reclamante, com vistas à comprovação do não recolhimento dos respectivos depósitos fundiários pelo reclamado.

5. Finalmente, requer a notificação da empresa reclamada para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, com depoimento pessoal de seus prepostos, ouvida de testemunhas, juntada de documentos e que, ao final, seja o empregador condenado nos pedidos supra, com juros, correção monetária e demais cominações legais.

6. Dá-se à causa, para efeito meramente de alçada, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Termos em que, P. Deferimento

Cuiabá-MT, 17 de junho de 1996.


CARLOS H. BRAZIL BARBOZA
OAB/MT 3983

BERARDO GOMES
OAB/MT 3587

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª. REGIÃO.
4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ
MATO GROSSO

ATA DE AUDIÊNCIA

Processo-nº 1057/96

Aos treze (13) dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e seis, às 17:14 horas, na sala de audiência desta Junta, sob a presidência da MM.Juíza Substituta, Drª **MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE**, presentes os Senhores Juízes Classistas Representantes dos Empregados e Empregadores, que a final assinam, foram apregoados os litigantes, **JOAQUIM ANTÔNIO JORGE** reclamante e **CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.**, reclamada.

Ausentes as partes.

Proposta e solução do litígio e colhidos o voto da Senhora Juíza Classista, a Junta proferiu a seguinte

S E N T E N Ç A

Vistos e examinados esses autos, etc...

I. RELATÓRIO

JOAQUIM ANTÔNIO JORGE, reclamante, qualificado, por advogado, ajuizou Ação Trabalhista face a **CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.**, reclamada, qualificada, alegando admissão em 04.07.89; devidos são os reajustes salariais decorrentes do descumprimento de norma coletiva; os salários foram quitados a destempo, pelo que devida a correção monetária; o FGTS não foi depositado; com base nesses fatos e direitos postulou as verbas elencadas à fl. 06 e os benefícios da justiça gratuita.

Protestou por produção de provas e atribuiu a causa o valor de R\$ 1.000,00. Juntou documentos de fls.09/13.

Conciliação recusada.

Em resposta a Reclamada apresentou contestação escrita, fls. 16/25, alegando nulidade do contrato de trabalho; prescrição; indevidas são as verbas postuladas.

Pugnou pela improcedência, requereu produção de provas. Com a defesa vieram os documentos de fls. 26/60, manifestando-se o reclamante, fl. 62.

Sem mais provas, encerrou-se a instrução processual.

Razões finais pela procedência.

Prejudicada a última proposta conciliatória.

II. FUNDAMENTAÇÃO

MÉRITO

NULIDADE CONTRATUAL

O autora alegou ter mantido vínculo de emprego com a reclamada; busca abrigo nessa Justiça Especializada. A Reclamada invocou os princípios da legalidade e moralidade, daí, por que, nulo e sem efeito jurídico o contrato.

Mister análise da natureza jurídica do contrato havido entre as partes litigantes.

A Reclamada é pessoa jurídica de direito público e integra a administração pública indireta, estando sob o jugo dos comandos constitucionais do artigo 37.

Sem dúvida, após o advento da Carta Magna de 1988, inadmissível o ingresso no serviço público, quer para cargo ou emprego, sem a prévia aprovação do concurso público, requisito este essencial para validade do ato jurídico, a teor do artigo 37, II, CF.

Vislumbra-se nos autos que o Reclamante foi contratado em 04.07.89, sem submissão ao concurso público, requisito este essencial para validade do ato jurídico, a teor do artigo 37, II, CF.

O comando cogente da norma constitucional inserto no artigo 37, XXI, § 2º, comina em nulidade o ato de contratação, sem a prévia aprovação em concurso público e, portanto, o contrato de trabalho celebrado entre as partes litigantes é nulo de pleno direito, posto que contra a Constituição Federal não se adquire direito.

Não se insere na competência do Administrador público, eis que sua atividade é vinculada, não comportando, pois, ato discricionário de contratação de pessoal sem observância das regras constitucionais, sob pena de cometer crime de responsabilidade, razão pela qual este deve responder por seus atos administrativos, na forma do artigo 37, XXI, § 2º, CF.

É indubitável que sem o ato formal de investidura, após regular aprovação em Concurso Público, não se poderá admitir o ingresso, de quem quer que seja no serviço público.

Dispõe, artigo 145, CC in verbis:

"É nulo o ato jurídico:

I. omissis

II. omissis

III. quando não revestir a forma prescrita em lei (arts. 82 e 130).

O artigo 37, § 2º, da Lei Magna, comina em nulidade absoluta a contratação de servidor público, inclusive para administração indireta, sem a observância do requisito extrínseco, quer seja, prévia submissão a aprovação em concurso público.

Outra solução não resta senão decretar a nulidade do contrato de trabalho, cujos efeitos são *ex tunc*.

Neste sentido, o V. Acórdão, TRT - RO - de Of - 269/95, Ac. TP nº 1464/95, Revisor e Redator Designado, Juiz Guilherme Bastos, in verbis:

"NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. ADMISSÃO DE PESSOAL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEM PRÉVIO CONCURSO. INOBSERVÂNCIA DE NORMA CONSTITUCIONAL. EFEITOS.

1) Por aplicação do disposto no § 2º do artigo 37 da atual Carta Magna, nula é a contratação de pessoal pela administração pública direta, indireta ou fundacional sem a observância do disposto no inciso II daquele dispositivo constitucional.

2) Todavia, diante da impossibilidade de retorno do obreiro ao statu quo ante, é de se lhe deferir, a teor do que dispõe a parte final do art. 158 do Código Civil, o percebimento de uma indenização, esta correspondente ao valor dos salários pactuados, sem o acréscimo de qualquer outra parcela de natureza trabalhista, porquanto a convenção nula não gera nenhum efeito.

3) Recursos a que se dá parcial provimento."

Nenhum efeito jurídico gera o contrato de prestação de serviço firmado entre as partes, fls. 58/60, para o período de 22.05.95 a 22.05.96, eis que o contrato em sua gênese, eivou-se de vício insanável. Expeçam-se ofícios ao Tribunal de Contas e Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis.

Adota-se o entendimento acima, como razão de decidir para indeferir as verbas postuladas, ou sejam, diferenças salariais consubstanciadas no acordo coletivo de trabalho e respectivos reflexos, correção monetária dos salários em atraso e FGTS.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Não atendidos os requisitos do artigo 14, da Lei 5584/70, indeferem-se honorários advocatícios e assistência judiciária.

III. DISPOSITIVO

Por todo o exposto, **DECIDE a MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá, MT**, sem divergência de votos e nos termos da fundamentação retro que integra este dispositivo, decretar a nulidade do contrato de trabalho havido entre as partes litigantes para julgar **IMPROCEDENTE** a pretensão do Reclamante **JOAQUIM ANTÔNIO JORGE**, para absolver a reclamada **CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, das verbas postuladas.

Custas pelo reclamante sobre o valor atribuído a causa de R\$ 1.000,00, no importe de R\$ 20,00. Prazo de lei.

Expeçam-se ofícios ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público do Estado, dando-lhes ciências dessa decisão, com cópia, do documento de fl. 28.

Ciente o reclamante, fl. 64.

Notificar a reclamada, com cópia dessa sentença.

Prestação jurisdicional entregue.

Nada mais.

MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE
Juíza do Trabalho Substituta

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ/MT

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 09 dias do mês de julho do ano de 1996, reuniu-se a 4ª **Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá**, presentes o **Exmo Juiz Presidente Dr. Tarcísio Régis Valente** e os Juízes Classistas, que ao final assinam, para audiência relativa ao Proc. nº 1057/96 , entre partes: **JOAQUIM ANTONIO JORGE e CODEMAT** , Reclamante e Reclamado, respectivamente.

Às 13:34 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do **MM. Juiz Presidente**, apreoadas as partes.

Reclamante presente, acompanhado de seu advogado Dr. José Moreno Sanches Junior. Reclamada presente, através de sua preposta Sra. Odette Pinheiro da Silva, acompanhada de seu advogado Dr. Othon Jair de Barros.

Conciliação recusada.

Deferida a juntada de defesa escrita, acompanhada de documentos, dos quais se dá vista ao Reclamante pelo prazo de 05 dias, a fluir a partir do dia 16.07.96.

Para instrução adia-se a presente para o dia 31.07.96 às 15:15 horas, quando as partes deverão comparecer para prestar depoimentos pessoais, sob pena de confissão, sendo que as testemunhas comparecerão independente de intimação, sob pena de preclusão da prova. Cientes as partes. Nada mais.

Suspensa às 13:35 horas.

Tarcísio Régis Valente
Juiz do Trabalho

Jandira França dos Santos
Juiza Classista Rep. dos Empregados

Hermes Martins da Cunha
Juiz Classista Rep. dos Empregadores

Recte: _____ Recdo: _____

Adv. Recte: _____ Adv. Recdo: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá

Endereço: Rua Miranda Reis, 441 Ed. Bianchi, Bandeirantes

NOT. Nº: 5994/96

(ADVOGADO DO RECLAMADO)

22/08/96

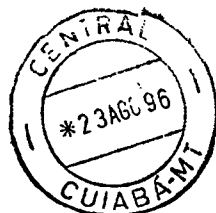
PROCESSO Nº : 1057 /96

RECLAMANTE : JOAQUIM ANTONIO JORGE

RECLAMADO : CODEMAT

Pela presente, fica V. Sa. NOTIFICADO para os fins previstos nos itens abaixo:

Cópia da decisão de fls.65/68, em anexo.



RECEBI
26.08.96
Mauro
Responsável - Pro:qcoo CODEMAT

CODEMAT
A/C Dr(a): OTHON JAIR DE BARROS
CPA- SEDE DA CODEMAT

CUIABÁ

MT

CONTRATO ECT/DR/MT

X

CERTIFICO que o presente
expediente foi encaminhado
ao destinatário, via postal
em 22/08/96 5ª feira

Diretor de Secretaria

Glória Sibeles L. M. Castro
Auxiliar Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª. REGIÃO.
4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ
MATO GROSSO

ATA DE AUDIÊNCIA

Processo nº 1057/96

Aos treze (13) dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e seis, às 17:14 horas, na sala de audiência desta Junta, sob a presidência da MM. Juíza Substituta, Dr^a **MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE**, presentes os Senhores Juízes Classistas Representantes dos Empregados e Empregadores, que a final assinam, foram apregoados os litigantes, **JOAQUIM ANTÔNIO JORGE** reclamante e **CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.**, reclamada.

Ausentes as partes.

*Proposta e solução do litígio e colhidos o voto da
Senhora Juíza Classista, a Junta proferiu a seguinte*

S E N T E N Ç A

Vistos e examinados esses autos, etc...

I. RELATÓRIO

JOAQUIM ANTÔNIO JORGE, reclamante, qualificado, por advogado, ajuizou Ação Trabalhista face a **CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.**, reclamada, qualificada, alegando - admissão em 04.07.89, devidos são os reajustes salariais decorrentes do descumprimento de norma coletiva; os salários foram quitados a destempo, pelo que devida a correção monetária; o FGTS não foi depositado; com base nesses fatos e direitos postulou as verbas elencadas à fl. 06 e os benefícios da justiça gratuita.

Protestou por produção de provas e atribuiu a causa o valor de R\$ 1.000,00. Juntou documentos de fls. 09/13.

Conciliação recusada.

Em resposta a Reclamada apresentou contestação escrita, fls. 16/25, alegando nulidade do contrato de trabalho; prescrição; indevidas são as verbas postuladas.

Pugnou pela improcedência, requereu produção de provas. Com a defesa vieram os documentos de fls. 26/60, manifestando-se o reclamante, fl. 62.

Sem mais provas, encerrou-se a instrução processual.

Razões finais pela procedência.

Prejudicada a última proposta conciliatória.

II. FUNDAMENTAÇÃO

MÉRITO

NULIDADE CONTRATUAL

O autora alegou ter mantido vínculo de emprego com a reclamada; busca abrigo nessa Justiça Especializada. A Reclamada invocou os princípios da legalidade e moralidade, daí, por que, nulo e sem efeito jurídico o contrato.

Mister análise da natureza jurídica do contrato havido entre as partes litigantes.

A Reclamada é pessoa jurídica de direito público e integra a administração pública indireta, estando sob o jugo dos comandos constitucionais do artigo 37.

Sem dúvida, após o advento da Carta Magna de 1988, inadmissível o ingresso no serviço público, quer para cargo ou emprego, sem a prévia aprovação do concurso público, requisito este essencial para validade do ato jurídico, a teor do artigo 37, II, CF.

Vislumbra-se nos autos que o Reclamante foi contratado em 04.07.89, sem submissão ao concurso público, requisito este essencial para validade do ato jurídico, a teor do artigo 37, II, CF.

O comando cogente da norma constitucional inserto no artigo 37, XXI, § 2º, comina em nulidade o ato de contratação, sem a prévia aprovação em concurso público e, portanto, o contrato de trabalho celebrado entre as partes litigantes é nulo de pleno direito, posto que contra a Constituição Federal não se adquire direito.

Não se insere na competência do Administrador público, eis que sua atividade é vinculada, não comportando, pois, ato discricionário de contratação de pessoal sem observância das regras constitucionais, sob pena de cometer crime de responsabilidade, razão pela qual este deve responder por seus atos administrativos, na forma do artigo 37, XXI, § 2º, CF.

É indubitável que sem o ato formal de investidura, após regular aprovação em Concurso Público, não se poderá admitir o ingresso, de quem quer que seja no serviço público.

Dispõe, artigo 145, CC in verbis:

"É nulo o ato jurídico:

I. omissis

II. omissis

III. quando não revestir a forma prescrita em lei (arts. 82 e 130).

O artigo 37, § 2º, da Lei Magna, comina em nulidade absoluta a contratação de servidor público, inclusive para administração indireta, sem a observância do requisito extrínseco, quer seja, prévia submissão a aprovação em concurso público.

Outra solução não resta senão decretar a nulidade do contrato de trabalho, cujos efeitos são **ex tunc**.

Neste sentido, o V.

Acórdão, TRT - RO - de Of - 269/95, Ac. TP nº 1464/95, Revisor e Redator Designado, Juiz Guilherme Bastos, in verbis:

"NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. ADMISSÃO DE PESSOAL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEM PRÉVIO CONCURSO. INOBSERVÂNCIA DE NORMA CONSTITUCIONAL. EFEITOS.

1) Por aplicação do disposto no § 2º do artigo 37, da atual Carta Magna, nula é a contratação de pessoal pela administração pública direta, indireta ou fundacional sem a observância do disposto no inciso II daquele dispositivo constitucional.

2) Todavia, diante da impossibilidade de retorno do obreiro ao statu quo ante, é de se lhe deferir, a teor do que dispõe a parte final do art. 158 do Código Civil, o percebimento de uma indenização, esta correspondente ao valor dos salários pactuados, sem o acréscimo de qualquer outra parcela de natureza trabalhista, porquanto a convenção nula não gera nenhum efeito.

3) Recursos a que se dá parcial provimento."

Nenhum efeito jurídico gera o contrato de prestação de serviço firmado entre as partes, fls. 58/60, para o período de 22.05.95 a 22.05.96, eis que o contrato em sua gênese, eivou-se de vício insanável. Expeçam-se ofícios ao Tribunal de Contas e Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis.

Adota-se o entendimento acima, como razão de decidir para indeferir as verbas postuladas, ou sejam, diferenças salariais consubstanciadas no acordo coletivo de trabalho e respectivos reflexos, correção monetária dos salários em atraso e FGTS.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Não atendidos os requisitos do artigo 14, da Lei 5584/70, indeferem-se honorários advocatícios e assistência judiciária.

III. DISPOSITIVO

Por todo o exposto, **DECIDE a MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá, MT**, sem divergência de votos e nos termos da fundamentação retro que integra este dispositivo, decretar a nulidade do contrato de trabalho havido entre as partes litigantes para julgar **IMPROCEDENTE** a pretensão do Reclamante **JOAQUIM ANTÔNIO JORGE**, para absolver a reclamada **CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, das verbas postuladas.

Custas pelo reclamante sobre o valor atribuído a causa de R\$ 1.000,00, no importe de R\$ 20,00. Prazo de lei.

Expeçam-se ofícios ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público do Estado, dando-lhes ciências dessa decisão, com cópia, do documento de fl. 28.

Ciente o reclamante, fl. 64.

Notificar a reclamada, com cópia dessa sentença.

Prestação jurisdicional entregue.

Nada mais.

MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE
Juíza do Trabalho Substituta



0897

Matrícula no I.N.P.S.

Matrícula no I.N.P.S.

N.º do I.N.P.S.

Data da cessação da relação de emprego / /

[illegible]

Alterado em 05 de março de 1990 CR\$ 183,71

Alterado em 01 de Junho de 1990 CR\$ 192,80

Alterado em 01 de Agosto de 1950 CPB 3/7. 7347

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS A PAGAR 07/90

A partir de 01 de Setembro de 1970 CPB 302. 8

A partir de 02 de Outubro de 1995 Grs 381 76

A partir de 01 de Setembro de 1998, de 19 de C-1 016 113

A partir de 01 de Dezembro de 2019

A partir de 01 de Junho de 1990 até 30 de Junho de 1990

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE JUSTIÇA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Joaquim Antônio Jorge

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Env: Segurança
 Lot: C.A.A. / D. S.G. / Serle

cont. OK renovado
 17/04/95
 A. Costa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Joaquim Antônio Jorge

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

 CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA, 184 - CUIABÁ - MT INSCRIÇÃO ESTADUAL N°. 13.020.425-0 C.G.C. (M.F.) N°. 03.467.321/0001-99		NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA SÉRIE B - SUBSÉRIE B-1 N°. B1 0547965	
NOME: JOAQUIM ANTONIO JORGE C.G.C.:		ENDEREÇO: R. AS 07B C I T NEVES INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
PARA CONTATO COM A CEMAT, INFORME ESTE NÚMERO:		IDENTIFICAÇÃO: 005 03 08 182000 8 ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO SEM ACRESCIMO: 20/06/95	
DATA APRESENTAÇÃO: 10/06/95 MÊS FAT: 06/95 ATIVIDADE: RESIDENCIAL POSTE: 6-A9-A9/889	LEITURA ANTERIOR: 04/05/95 LIGACÃO: MONOFASICO FAT POT: 0,00	LEITURA ATUAL: 05/06/95 CONST: 001 EXCESSO AP: 0,00	NÚMERO MEDIDOR: 6906038 VENCIMENTO: 20/06/95 CONSUMO MENSAL (kWh): 1,46 CONSUMO MÉDIO DIÁRIO (kWh): 4,56
HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)			
DEZ/94	JAN/95	FEV/95	MAR/95
115	127	108	112
ABR/95	MAI/95	JUN/95	MEDIA
119	115	146	120
MENSAGEM: 4 CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATE TRAD INF 381 - 2432			
ESPECIFICAÇÃO IMPORTE:			8,74
BANCO:		AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
BASE DE CÁLCULO (R\$): 8,74 ICMS: 05,00 VALOR DO ICMS (R\$): 0,43	VALOR ATÉ O VENCIMENTO: 8,74 VALOR APÓS O VENCIMENTO: 9,61	VALORES EM REAL	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0216873-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/06/94

NOME JOAQUIM ANTONIO JORGE

FILIAÇÃO SYRILLO ANTONIO JORGE

LIDIA JORGE DE OLIVEIRA

NATURALIDADE STA CRUZ DOS PASSOS-SP DATA DE NASCIMENTO 04/08/1930

DOC ORIGEM C.CASM LIV. 01 FLS. 560

TERM 560 RONDON-PR

CRF 229638981-34

CUASA-MT MARINA CASSEIRA BASTOS ARRUDA 2VIA-052

DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E CRIMINALÍSTICA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR JOAQUIM ANTONIO JORGE

DATA DE NASCIMENTO 04/08/1938

MUNICÍPIO / UF CUIABA / MT

ZONA 050 SEÇÃO 0033

DATA DE EMISSÃO 18/09/86

RUI RAMOS RIBEIRO

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

1. Sua agência CEMAT de atendimento:

2. Para esclarecimento sobre o consumo (kWh) cobrado nesta conta, anote na figura abaixo a posição de cada ponteiro ou número do visor. Registre a data de leitura e dirija-se à nossa agência.

Ponteiros

Números

Data da leitura

3. Pague a sua conta de energia elétrica até o vencimento e evite:

- cobrança de multa por atraso;
- Pagamento em atraso será atualizado através da TRD;
- suspensão do fornecimento de energia elétrica, conforme legislação.

4. Para conferir o consumo (kWh), deduza da leitura registrada nesta conta a leitura da conta anterior e multiplique o resultado pela constante do medidor.

LEITURA ATUAL	—	LEITURA ANTERIOR	×	CONSTANTE MEDIDOR	=	CONSUMO kWh	÷	Nº DIAS	=	MÉDIA DE CONSUMO/DIA

5. As tarifas de energia elétrica são estabelecidas de acordo com os custos de serviço da concessionária, aprovados pelo Governo Federal.

Você não paga a mais pelos serviços da CEMAT.

6. Estamos a sua disposição para prestar-lhe quaisquer esclarecimentos sobre esta fatura ou sobre qualquer assunto relacionado a energia elétrica.

7. As informações sobre tarifas e tributos se encontram à disposição dos consumidores para consulta, nas agências desta concessionária. (PORTARIA 222 - DNAEE/MME)

ATENDIMENTO TELEFÔNICO A CONSUMIDORES

196
EMERGÊNCIA

120
COMERCIAL

Via do Consumidor

Autenticação Mecânica

0079 36436 95JUN16

8,74C_011

4 - ANOTAÇÕES

CÓDIGO 4131/02



21

Nº PROTOCOLO: 986/96

Nº PROCESSO: 986/96

DATA, 23 / 05 / 96

INTERESSADO

JOAQUIM ANTONIO JORGE

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DAS FERIAS E DECIMO TERCEIRO SALÁRIO; PROPORCIONAL, A QUE FAZ JUS PELO CUMPRIMENTO DO CONTRATO TENDO EM VISTA A NÃO RENOVACÃO DO MESMO.



CODEMAT
EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

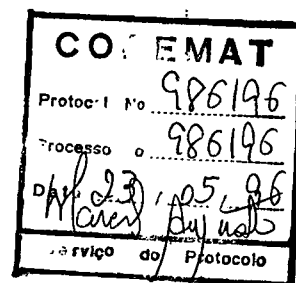
EM LIQUIDAÇÃO



ILMO. SR.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

MD. LIQUIDANTE DA CODEMAT

N E S T A /

Joaquim Antonio Jorge

Ex-Servidor (a) desta Companhia, contratado (a) para prestação de serviços por tempo determinado período 22/05/95 a 22/05/96, portador (a) da Célula de Identidade nº 216.873/SSP/MT Série _____, expedida em 18/06/91, vem mui respeitosamente re-
querer de V. Sã., o pagamento das férias e décimo terceiro salá-
rio proporcional, a que faz jus pelo cumprimento do contrato tendo em vista a não renovação do mesmo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 03 de maio de 1996.

J. Antonio Jorge

ASSINATURA

salário = 352,94

Férias 12/12 =	352,94	5255	12	129
50%	= 176,47	58,23		
13º sal 5/12 =	147,05	11,76		
	<u>676,46</u>	<u>69,99</u>		<u>606,47</u>



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____ PROC. 986/96 DE 23 / 05 / 96

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DRA
Para arquivar na pasta do ex-servidor. Pago
através da CEF.

Em 22/07/96

Noelita A. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - TERÇA FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 1.995 - Nº 21.753

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.141.414-4/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve, exonarar, a pedido, com efeito a partir de 01.08.95, CLAUDIO SOARES DA SILVA, matrícula nº 11501001-8, do cargo de Agente de Administração Fazendária, Referência "14", lotado na Estação das Rendas Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, município de Primavera do Leste - MT, nomeado pelo Decreto nº 4.333, de 11.03.94, publicado no Diário Oficial de 11.03.94.

outubro de 1995.

Palácio Palagás, em Cuiabá-MT, 3 de

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

LEVI DE FREITAS

Secretário de Estado de Administração

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Fazenda

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.141.413-1/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve, exonarar, a pedido, com efeito a partir desta data, VLADIMIR JOSÉ ROSA, do cargo de Agente de Administração Fazendária, Referência "14", lotado na Estação das Rendas Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, município de Nobres - MT, nomeado pelo Decreto nº 4.333, de 11.03.94, publicado no Diário Oficial de mesma data.

outubro de 1995.

Palácio Palagás, em Cuiabá-MT, 3 de

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

LEVI DE FREITAS

Secretário de Estado de Administração

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Fazenda

AN.E COORD.GERAL

Comissão de Enquadramento, Hierarquização e Seleção de Operações de Crédito com Recursos do FGTS

A Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral e presidente da Comissão, supra mencionada, no uso de suas atribuições legais, torna público que as Ações Prioritárias para seleção dos recursos do FGTS, aprovadas pelos membros da Comissão em reunião realizada no dia 01.10.95 são as seguintes:

1. Municípios com cidades de grande ou médio porte e agregados de Municípios.

Cuiabá
Várzea Grande
Rondonópolis
Cáceres
Bom Jardim do Araguaia
Alto Floresta
Sinop
Povoado de Azevedo
Tangará da Serra
Jardim
Foz de Iguaçu
Pocoão
Mussorli/DF Oeste

2. Municípios selecionados pelo Programa Convulção Solidária.

Cuiabá
Araguainha
Trombador
Povoado
Jardim
Povoado de Azevedo
Santo Antônio de Leverger
Alto Paraguai
Rondópolis
Nova Brasília

Informa, ainda, que as Cartas Consultas, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Executiva da Comissão no SEPLAN e que o prazo para entrega das mesmas se encerra no dia 10.10.95

Cuiabá, 03 de Outubro de 1995

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Presidente da Comissão de Enquadramento, Hierarquização e Seleção de Operações de Crédito com Recursos do FGTS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/95

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através de sua Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, doravante denominada SECRETARIA, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 3/11/95, às 9:00 horas na sala de reuniões da SEPLAN, sita no Palácio Palagás, 1º andar, SEPLAN, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, estará procedendo ao recebimento das propostas para realização de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo melhor técnica e pelo regime de empreitada por preços unitários, cujo objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria consultiva, compreendendo apoio técnico e gerenciamento, relativos à preparação do Programa de Infra-estrutura para o Desenvolvimento Integrado e Proteção Ambiental da Região Centro-Sul Matogrossense - PROJETO MATO GROSSO, objeto de negociação entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID com vistas à obtenção de recursos para sua implantação.

Os interessados poderão obter informações sobre o Edital na Secretaria, no endereço já mencionado, ou pelo telefone 313-2336 e pelo FAX... 644-2248 / 313-2611.

CODENAT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/95
INTERESSADO: MAURO DE MORAES RAMOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/95
INTERESSADO: MARCIA LUIZA DO AMARAL
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/95
INTERESSADO: OSMAEL PEREIRA DE SOUZA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/95
INTERESSADO: ENIO LEITE DE OLIVEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/95
INTERESSADO: ELIETE DA COSTA PEREIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/95
INTERESSADO: ISA MARIA RAMOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/95
INTERESSADO: ISRAEL SANTANA SARIANI
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.06.95 A 02.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/95
INTERESSADO: IZAURO DA SILVA QUAREZMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/95
INTERESSADO: ANIVALDO R. DE OLIVEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/95
INTERESSADO: JANETE DIAS GOMES DE ARAÚJO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/95
INTERESSADO: JULIANO MARCELO GONÇALVES GARCIA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218/95
INTERESSADO: CILIA FERREIRA DE MORAES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/95
INTERESSADO: MARCELETE VERGILIA SANT'ANHA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/95
INTERESSADO: MARIA CRISTINA REIKELIS NEVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/95
INTERESSADO: MARCÍLIO DO AMARAL
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/95
INTERESSADO: VANUSA SILVA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/95
INTERESSADO: OSVALDO TIPOCO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/95
INTERESSADO: JOÃO BOSCO MONTEIRA BRITO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/95
INTERESSADO: ALFREDO DE AMARAL GRANJA FILHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.06.95 A 01.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 226/95
INTERESSADO: MAURO BONIFÁCIO LEITE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.06.95 A 01.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227/95
INTERESSADO: ORLANDO ROCHA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.06.95 A 01.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/95
INTERESSADO: JOSÉ TAVANCA DE MENEZES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.06.95 A 01.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/95
INTERESSADO: MARLENE FUGENMANDEL
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.06.95 A 01.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/95
INTERESSADO: DIONEIA PEREIRA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.06.95 A 02.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/95
INTERESSADO: ISABEL SANTANA SARIANI
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.06.95 A 01.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232/95
INTERESSADO: SHELIA MARIA DE OLIVEIRA FREZZA MORENO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.06.95 A 02.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/95
INTERESSADO: LILIAN PATRICIA PINTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.06.95 A 02.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/95
INTERESSADO: JOÃO DEIDIVIO PEREIRA LEITE SOBRINHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.06.95 A 02.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/95
INTERESSADO: CARLA BEATRIZ ANDRADE E JUNGILLENICE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.06.95 A 02.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/95
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO LOPES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.06.95 A 02.06.96

CODEMAT
Protocolo Nº 334/92
Processo Nº 319/92
Data 16 / 01 / 92
[Signature]
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO : 334/92
Nº PROCESSO : 319/92
DATA, 18 / 01 / 92

INTERESSADO _____
JOAQUIM ANTONIO JORGE

ASSUNTO _____
REQUER ANTECIPAÇÃO DO ABONO NATANIO(13º SALARIO)6/12.

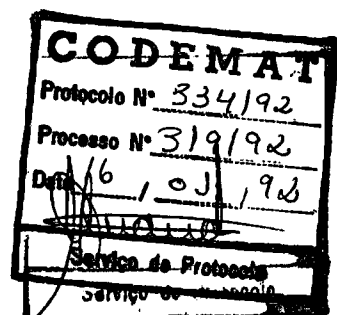
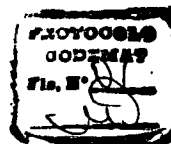


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



LMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

E S T A

Joaquim Antonio Forge
brasileiro (a), servidor (a) desta Companhia, lotado Setor de Serviços
e manutenção portador da Cédula de Identidade de nº 2.16 873
expedida em / / , vem mui respeitosamente reque-
rer de V.Sª., o seguinte:

☐

Abono Pecuniário de 1/3 (Hum Terço) das Férias
Período de

☒

Antecipação do Abono Natalino (13º Salário) -
6/12

☐

Licença Prêmio referente ao Período de / /
 à / / , a partir de / /
Até / /

☐

Averbação de Tempo de Serviço para Percebimen-
to do Adicional, Conforme Documentação em anexo

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 16 de /91

Joaquim Antonio Forge

OBS.: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 319/92 DE 16 / 01 / 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DRH

Para instruir o processo

Em 16/01/92

Edwiges Miriam de Barros Probst

Coordenadora CEA / DIAP

CODEMAT

Ao SEPP.

Para informar a situação funcional do servidor.

Em 16/01/92

Vilazio de Arruda Pinto

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

- CODEMAT -

Informamos a V. O. que trata-se do servidor desta
Cia. contratada desde lotado no Setor
de Serviços de Manutenção.

Outrossim, informamos - lhe que o mesmo requer
antecipação do Plano Natalino (13º Salário) marcada para outubro/92.
Em 28/01/92.

Odete P. da Silva - Chefe Sotor de Adm. Pessoal CODEMAT

Sr. Liquidante, encaminhamos à V. S.º o
preste processo que encontrava-se em andamento
desta unidade, para deferimento do abono
natalino, uma vez que o servidor faz jus, pois
o mesmo requer dentro do período estabele-
cido na legislação em vigor.

Em 17/3/92.

Vilazio de Arruda Pinto

- CODEMAT -



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: JOAQUIM ANTONIO JORGE

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.S^a.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de OUTUBRO/91.., a importancia relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 04 / 07 / 90 a 04 / 07 / 91, devendo Vos
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 15 / 12 /
91/ e terminar em 16 / 01 / 92.

Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$ 137.904,00
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

RECEBI EM 10 / 12 / 91

[Handwritten signature]

OK

RECIBO

DE

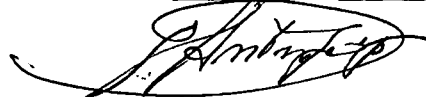
FÉRIAS

R
E
C
E
B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - "C O D E M A T" -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás- Cuiabá-MT, a -/ importância bruta no valor de CZ\$- ~~29.667,17 VINTE E NOVE MIL~~ - (~~SEISCENTOS E SESSENTA E SETE CRUZEIROS E DEZESSETE CENTAVOS XXXXX~~), sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/ dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 1990.



assinatura do empregado

NOME: JOAQUIM ANTONIO JORGE

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 897



CODEMAT

COMPANHIA
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO:- JOAQUIM ANTONIO JORGE

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/-
AGOSTO/A90, a importância relativa ao salário do cor-
rente mês e as suas férias regulamentares referente ao período/
aquisitivo de 04 / 07 / 89 a 04 / 07 / 90, devendo V.Sa.,
entrar em gozo das mesmas a partir de 01 / 10 / 90 e terminar
em 30 / 10 / 90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Tra-
balho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT"
deseja-lhes uma F E L I Z F É R I A S.

Cuiabá-MT, 030 de setembro de 1990.

Roberto Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

OK

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

DISTRITO E MUNICÍPIO DE RONDON

Newton Emilio Marques
OFICIAL

CARTÓRIO: RUA GRÉCIA, 121 - CAIXA POSTAL, 24 - CEP 87800 - FONE, (0447) 42-1185

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Newton Emílio Marques, oficial do Cartório do Registro Civil e Anexos deste distrito e município de Rondon, Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, na forma da lei.

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que no livro n.º B. -1- às folhas -560- sob n.º -560- acha-se lavrado o assento do casamento de JOAQUIM ANTONIO JORGE -/

e MARIA DEJANIRA PEREIRA DE ANDRADE -/

realizado aos -25- de -maio- de 19. 61-/, perante o M. Juiz de Casamentos, cidadão Pedro Venera -/

e as testemunhas constantes do termos.

Ele, nascido em Sta. Cruz dos Passos, Estado de São Paulo aos -04- de agosto -/ de 19. 30 -/, de profissão, lavrador -/

residente e domiciliado neste distrito -/ filho de Syrillo Antonio Jorge e Lidia Jorge de Oliveira -/

Ela, nascida em Poetencoste, Estado do Ceará -/ aos -14- de outubro -/ de 19. 44 -/, de profissão, prendas doméstica -/

residente e domiciliada neste distrito -/ filha de Luiz Sampaio de Andrade e Maria Pereira da Silva -/

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, n.ºs I, II, III e IV do Código Civil Brasileiro e a contraente passou a usar o nome de

/- MARIA DEJANIRA PEREIRA DE ANDRADE JORGE -/

Observações: Adotaram o regime da comunhão universal de bens. /



O referido é verdade e dou fé. -
Rondon, 04 de janeiro de 1.990. -

NEWTON EMILIO MARQUES
Oficial

FIRMA

Maringá 2.0 Tab.
Londrina 1.0 Tab.
Curitiba 5.0 10.0 Tab.0
São Paulo 11.0 17.0 Tab.
Culaba 6.0 Tab.
C. Grande 7.0 Tab.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ
DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

Tabelião: *Dr. Antonio Xavier de Matos*

Substituto: *Evandro Barbosa Benevides*

"CARTÓRIO XAVIER DE MATOS"
Dr. Antonio Xavier de Matos
TABELIÃO
Evandro Barbosa Benevides
SUBSTITUTO
CARTÓRIO DE COXIPÓ DA PONTE
COMARCA DE CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO

Nascimentos - Casamentos - Escrituras - Protestos, etc.

Livro Nº

04

Fôlha

143

Térmo

3,409

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que no livro de Nascimento, está registrada

MASCULINO

06

Uma criança do Sexo nascida no dia
de FEVEREIRO de 1.978 às 04:00 horas na cidade

de CUIABÁ - MT com o nome de LUIZ ANDRADE JORGE

filho do cidadão X Joaquim Antonio Jorge

e de Dona Maria Dejanira Pereira de Andrade Jorge

Registro, feito em 16 de fevereiro de 1.978

Obs. Declarante - O PAI -

O referido é verdade e dou fé.

Coxipó da Ponte, 16 de fevereiro de 1978

"CARTÓRIO XAVIER DE MATOS"
Dr. Antonio Xavier de Matos
TABELIÃO
Evandro Barbosa Benevides
SUBSTITUTO
CARTÓRIO DE COXIPÓ DA PONTE
COMARCA DE CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO

Oficial Vitalício do Registro Civil

Evandro Barbosa Benevides
ESCREVENTE JURAMENTADO - SUBSTITUTO
CARTÓRIO DE COXIPÓ DA PONTE

Racermos
em 12/89

Power
SVSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DISTRITO E MUNICÍPIO DE RONDON — COMARCA DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO CIVIL

Aristides Marques

ESCRIVÃO DE PAZ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

NEWTON EMILIO MARQUES
OFICIAL MAIOR

CASAMENTO (N. 560-)

Eu, NEWTON EMILIO MARQUES, Oficial Maior do Cartório do Registro Civil das

Pessoas Naturais deste Distrito e Município de Rondon, CERTIFICO que no dia 25-de maio

de 19 61 no livro de Registro de Casamento B. 1, às fls. 560-

sob n.º 560-, foi encontrado o assento do matrimonio de // JOAQUIM ANTONIO JORGE //

/ MARIA DEJANIRA PEREIRA DE ANDRADE //

contraído perante o Juiz de casamentos deste município e as testemunhas constantes do termo.

Ele, nascido em Santa Cruz dos Passos, S. Paulo, aos 4-de agosto -

de 1.938- profissão lavrador - domiciliado e residente em este distrito

- filho de Syrillo Antonio Jorge

- Brejo Santo, Est. da Bahia - domiciliado e residente

em falecido - de MARIA JORGE DE OLIVEIRA -

- nascida em Macaubas, Est. da Bahia -

domiciliada e residente em falecida -

Ela, nascida em Petencoste, Ceará, aos 14-de outubro -

de 1.944- profissão prendas domésticas domiciliada e residente em este distrito

- filha de Luiz Sampaio de Andrade -

- São Bento, Est. Ceará - domiciliado e residente

em este distrito- de MARIA PEREIRA DA SILVA

- nascida em Maria Pereira, Est. Ceará -

domiciliada e residente em este distrito -

; a qual passa

a assinar-se. // MARIA DEJANIRA PEREIRA DE ANDRADE JORGE / -

Observações: Adotaram o regimen da comunhão universal de bens.-

O referido é verdade e dou fé.

Rondon, 1-de maio - de 19 74

NEWTON

Oficial Maior

Assin no Tabelionato
Velga - Rua Lúcio Ba
Jard. 297 - Lo. G São
Paulo - Capital
Assin no 50 Tabelão
Alfredo Dm - Av. João
Pessoa, n.º 53 - Curitiba
Paraná

NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	ULTIMA RECLASSIFICAÇÃO	NIVEL	NÍVEL SOLICITADO
X ANTONIO CONSTANTINO DE JESUS - 418	SEGURANÇA	22.05.80	01.12.87	13	15
X ANTONIO LIMA SOARES - 410	SEGURANÇA	17.10.79	01.12.87	13	15
X ADÃO COELHO DE SOUZA - 415	AG. LIMPEZA	29.05.80	01.01.88	12	14
X ANTONIO CARRITO FILHO - 441	SEGURANÇA	10.03.88	10.03.88	12	14
X BERNARDO DE SIQUEIRA - 482	SEGURANÇA	09.03.88	09.03.88	15	17
X DORVALINO MARTINS DE REZENDE - 440	SEGURANÇA	09.03.88	09.03.88	12	14
X EDÉSIO MARQUES DE SOUZA - 416	SEGURANÇA	08.09.79	01.12.87	15	17
X EREMITA DA SILVA SIQUEIRA - 438	CONTÍNUA	20.12.84	01.01.88	12	14
X FRANCISCO NORONHA MENEZES - 433	SEGURANÇA	27.05.88	27.05.88	12	14
X IILDO BORGES DA SILVA - 220	SEGURANÇA	03.08.88	03.08.88	12	14
X IRENO VICENTE CÂNDIDO - 420	SEGURANÇA	15.08.88	15.08.88	10	12
X IRACI FERNANDES ENVELHISTA - 432	AG. LIMPEZA	26.01.82	01.01.88	12	14
X JOSE LEOPOLDINO DO NASCIMENTO	AG. ADM.	04.05.72	01.0.88	16	18
X JOSE DE SALES FILHO - 428	SEGURANÇA	30.12.80	01.12.87	13	15
X JOÃO VIEIRA DA SILVA - 410	SEGURANÇA	09.09.79	01.11.87	15	17
X JÚLIO RODRIGUES DA SILVA - 440	SEGURANÇA	10.03.88	10.03.88	12	14
X JOSEFINA G. DE OLIVEIRA - 111	CONTÍNUA	02.05.75	01.01.88	12	14
X MARIA ELIZEU DE CARVALHO - 441	AG. LIMPEZA	22.11.79	01.01.88	12	14
X OSMAR JESUS PIMENTA - 445	AG. LIMPEZA	28.11.78	01.12.87	13	15
X JOAQUIM SANTANA DA LUZ - 428	SEGURANÇA	25.08.88	25.08.88	12	14
X JOAQUIM ANTONIO DE REZENDE - 553	SEGURANÇA	17.10.87	17.10.87	12	14
X JOSÉ RAIMUNDO CORREA - 61	SERVENTE	04.05.81	01.03.88	05	07
X EIVALDO ANTONIO MARTINS DA CRUZ	AUX. ADMINIST.	08.06.88	07.06.89	08	10

João Antônio de Souza
Diretor Presidente

Luiz Carlos
Chefe do Setor de Administração

Roberto Pereira Masciel
Chefe do Serviço de Administração
Pessoal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DISTRITO E MUNICÍPIO DE RONDON — COMARCA DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO CIVIL

Aristides Marques

ESCRIVÃO DE PAZ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

NEWTON EMILIO MARQUES
OFICIAL MAIOR

CASAMENTO (N. 560-)

Eu, NEWTON EMILIO MARQUES, Oficial Maior do Cartório do Registro Civil das
Pessoas Naturais deste Distrito e Município de Rondon, CERTIFICO que no dia 25-de maio
de 1961 no livro de Registro de Casamento B. 1, às fls. 560-
sob n.º 560- foi encerrado o assento do matrimonio de // JOAQUIM ANTONIO JORGE //
/ MARIA DEJANIRA PEREIRA DE ANDRADE //

contraído perante o Juiz de casamentos deste município e as testemunhas constantes do termo.

Ele, nascido em Santa Cruz dos Passos, S. Paulo aos -4- de agosto -
de 1.938- profissão lavrador - domiciliado e residente em este distrito
Syrillo Antonio Jorge
filho de
Brejo Santo, Est. da Bahia -
nascido em - domiciliado e residente
em falecido - Da MARIA JORGE DE OLIVEIRA -
nascida em Macaubas, Est. da Bahia -
domiciliada e residente em falecida -

Ela, nascida em Petencoste, Ceará aos -14- de outubro -
de 1.944- profissão prendas domésticas domiciliada e residente em este distrito
Luiz Sampaio de Andrade -
filha de
São Bento, Est. Ceará -
nascido em - domiciliado e residente
em este distrito- Da MARIA PEREIRA DA SILVA
nascida em Maria Pereira, Est. Ceará -
domiciliada e residente em este distrito -
a qual passa
a assinar-se // MARIA DEJANIRA PEREIRA DE ANDRADE JORGE / -

Observações: Adotaram o regimen da comunhão universal de bens.-

O referido é verdade e dou fé.

Rondon, -14- de maio - de 1974

NEWTON EMILIO MARQUES
OFICIAL MAIOR

Firma no Tabelião
Veiga - Rua - São
laró - 207 - São
Pau - 1 - São
Firma no Tabelião
Alfredo - Rua - São
Pessoa, n.º 52 - Curitiba
- Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOAQUIM ANTONIO JORGE

DATA DE NASCIMENTO **04/08/38** Nº INSCRIÇÃO **54152118 72** D.V. **001** ZONA **0347**

MUNICÍPIO / UF **CUIABA/MT** DATA DE EMISSÃO **18/09/86**

PRESIDENTE DO TRE
Jorge

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

JOAQUIM ANTONIO JORGE

04/08/38 **54152118 72** **001** **0347**

Joaquim Antonio Jorge

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



537

DIA	MATUTINO				VESPERTINO			
	Ent.	Assin	Saida	Assin.	Ent.	Assin	Saida	Assin
01	540	JAD					515	JAD
02	X	+	+			SABADO	X	SABADO
03	540	JAD				DOMINGO	530	JAD
04	+	X	+				X	X
05	525	JAD					510	JAD
06	+	+	+				X	+
07	540	JAD					515	JAD
08	X	X	+				X	X
09	545	JAD				SABADO	540	SABADO
10	+	+	+			DOMINGO	X	DOMINGO
11	555	JAD					175	JAD
12	+	+	+				X	X
13	530	JAD					19H	JAD
14	X	X	+				X	X
15	545	JAD				FERIADO	515	JAD
16	+	+	+			SABADO	X	SABADO
17	550	JAD				DOMINGO	540	DOMINGO
18	+	+	+				X	X
19	6H	JAD					640	JAD
20	X	X	+				X	X
21	550	JAD					515	JAD
22	X	X	+				+	X
23	540	JAD				SABADO	535	SABADO
24	+	+	+			DOMINGO	X	DOMINGO
25	530	JAD					1830	JAD
26	+	X	+				+	X
27	530	JAD					1830	JAD
28	+	+	+				X	X
29	530	JAD					18H	JAD
30	+	+	+			SABADO	X	SABADO
31	600	JAD				DOMINGO	555	DOMINGO

OBS: dva 1-12-91



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

nt

DECLARAÇÃO

Ref: JOAQUIM ANTONIO JORGE

CTPS: 79.262

SÉRIE: 285a/MT

RG: 216.879 SSP/MT
CPF: 229638.981-34

DECLARAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que o contrato de trabalho que o cidadão a epígrafe mantinha com esta Companhia foi rescindido por não haver sido celebrado segundo as peremptórias e impostergáveis disposições promanadas do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, que reputa NULA de pleno direito a contratação de pessoal pela Administração Pública à qual se subordinam as Sociedades de Economia Mista, natureza jurídica da CODEMAT, sem a PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 1.995.


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

DIRETOR PRESIDENTE


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

em 05/09/95
C.T.P.S. - 1º
saque do F.G.T.S.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

DISTRITO E MUNICÍPIO DE RONDON

Newton Emílio Marques
OFICIAL

CARTÓRIO: RUA GRÉCIA, 121 - CAIXA POSTAL, 24 - CEP 87800 - FONE, (0447) 42-1185

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Newton Emílio Marques, oficial do Cartório do Registro Civil e Anexos deste distrito e município de Rondon, Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, na forma da lei.

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que no livro n.º B. -1- às folhas -560- -560- sob n.º -560- acha-se lavrado o assento do casamento de JOAQUIM ANTONIO JORGE -/

e MARIA DEJANIRA PEREIRA DE ANDRADE -/ realizado aos -25- de -maio- de 1961-/, perante o M. Juiz de Casamentos, cidadão Pedro Venera -/ e as testemunhas constantes do termos.

Ele, nascido em Sta. Cruz dos Passos, Estado de São Paulo aos -04- de agosto -/ de 1930 -/, de profissão lavrador -/ residente e domiciliado neste distrito -/ filho de Syrillo Antonio Jorge e Lidia Jorge de Oliveira -/

Ela, nascida em Poetencoste, Estado do Ceará -/ aos -14- de outubro -/ de 1944 -/, de profissão prendas doméstica -/ residente e domiciliada neste distrito -/ filha de Luiz Sampaio de Andrade e Maria Pereira da Silva -/

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, n.ºs I, II, III e IV do Código Civil Brasileiro e a contraente passou a usar o nome de

/- MARIA DEJANIRA PEREIRA DE ANDRADE JORGE -/

Observações: Adotaram o regime da comunhão universal de bens. /

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO MARQUES**
Newton Emílio Marques
TABELIÃO
Antonio Pedro Barros
EMP. JURAMENTADO
RONDON - EST. DO PARANÁ

O referido é verdade e dou fé.-
Rondon, 04 de janeiro de 1.990.-

NEWTON EMILIO MARQUES
Oficial

FIRMA

Maringá 2.0 Tab.
Londrina 1.0 Tab.
Curitiba 5.0 10.0 Tab.0
São Paulo 11.0 17.0 Tab.
Culaba 6.0 Tab.
C. Grande 7.0 Tab.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

DISTRITO E MUNICÍPIO DE RONDON

Newton Emilio Marques
OFICIAL

CARTÓRIO: RUA GRÉCIA, 121 - CAIXA POSTAL, 24 - CEP 87800 - FONE, (0447) 42-1185

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Newton Emilio Marques, oficial do Cartório do Registro Civil e Anexos deste distrito e município de Rondon, Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, na forma da lei.

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que no livro n.º B. -1-
-560- folhas -560- sob n.º -560-, acha-se lavrado o assento do casamento de
JOAQUIM ANTONIO JORGE -/

e MARIA DEJANIRA PEREIRA DE ANDRADE -/

realizado aos -25- de -maio- de 19 61-/ perante o M. Juiz de
Casamentos, cidadão Pedro Venera -/

e as testemunhas constantes do termos.

Ele, nascido em Sta. Cruz dos Passos, Estado de São Paulo -04-
agosto -/ de 19 30 -/ de profissão lavrador -/

residente e domiciliado neste distrito -/ filho de
Syrillo Antonio Jorge e Lidia Jorge de Oliveira -/

Ela, nascida em Poetencoste, Estado do Ceará -/ -14-
outubro -/ de 19 44 -/ de profissão prendas doméstica -/

residente e domiciliada neste distrito -/ filha de
Luiz Sampaio de Andrade e Maria Pereira da Silva -/

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, n.ºs I, II, III e IV
do Código Civil Brasileiro e a contraente passou a usar o nome de

/- MARIA DEJANIRA PEREIRA DE ANDRADE JORGE -/

Observações: Adotaram o regime da comunhão universal de bens. /



O referido é verdade e dou fé.-
Rondon, 04 de janeiro de 1.990.-

NEWTON EMILIO MARQUES

Oficial

FIRMA

Maringá 2.0 Tab.

Londrina 1.0 Tab.

Curitiba 5.0 10.0 Tab.0

São Paulo 11.0 17.0 Tab.

Culaba 6.0 Tab.

C. Grande 7.0 Tab.

264

CODEMAT
Protocolo N° <u>2.889/94</u>
Processo N° <u>-/-</u>
Data <u>28/09/94</u>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 2.889/94
Nº PROCESSO: 1.725/94
DATA, 28 / 09 / 94

INTERESSADO

JOAQUIM ANTONIO JORGE

ASSUNTO

9030
REQUER REMUNERAÇÃO DE SUAS FERIAS PERÍODO DE 93/94.

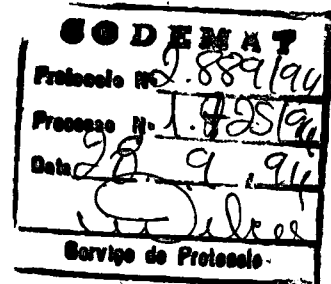


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Ilmº.Sr. Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
M.D.DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

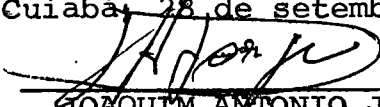


JOAQUIM ANTONIO JORGE, brasileiro, casado, Ser_ vidor desta Companhia, exercendo o cargo de "guarda", lotado na Coor_ denadoria de Apoio Administrativo/Divisão de Serviços Gerais, requer ' de V.Sª. o gozo de suas férias regulamentares ao período aquisitivo ' 93/94, não deferida, anteriormente, por necessidade de permanência em serviço.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Cuiabá, 28 de setembro de 1994.


JOAQUIM ANTONIO JORGE



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC. Nº. 1.725/94

DE 28 / 09 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AERD

Para Informar.

Em 29.09.94

Francisco J. de Andrade Lima III

Diretor Administrativo e Financeiro

A Dir. de Registro e Acompanhamento
p/ informar situação funcional do servidor,
Em 29/9/94

Vilasio de Arruda Pinto

Coordenador de Rec. Humano

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

REF: JOAQUIM ANTONIO JORGE

Informamos a V. S.ª., que o requerente é servidor desta Cia, admitido em 04.07. 89 - Segurança lotado na... Divisão de Serviços Gerais e ora solicita o gozo de suas férias período 93/94 a qual deveria entrar em gozo de 18.07.94/16.08.94 de acordo com o Comunicado arquivado em sua pasta suspensa.

Em 05.10.94

Odete Dinheira da Silva

Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

À Direção Adm. Financeira
Face a informação da Dir. de Registro e Acompanhamento,
submetemos à apreciação de V. S.ª,
Em 05/10/94

Vilasio de Arruda Pinto

Coordenador de Rec. Humano

1.5.5.5.
Para verificar possibilidade
do servidor Joaquim Antonio Paiz, entrar
em gozo de férias.
Em 06.10.94

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Re 9.1.F.
Informar a administração
e tomar providências as férias de Joaquim Antonio Paiz.

Em 4/11/94

FORO

Com base nas informações
da Divisão de Serviços Gerais, Autorize a
remuneração das férias do servidor Joaquim
Antonio Paiz.
Em 21.10.94

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

... e providências
férias e arquivar.

Em 22.10.94

Vilma de Almeida Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

ORA

Indenizadas as férias do servidor
na folha de pagamento de maio de outubro/94

ORA e Paiz lavrar em 22.11.94

Fiche de Férias do servidor
na folha de pagamento de 93/94
Carlos Roberto Oliveira Costa
Chefe Divisão de Salário e Encargos

06/12/94

Osvaldo Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Rec. e Acomodamento



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

264
84

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : JOAQUIM ANTONIO JORGE

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de 31 JULNIHO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04 / 07 / 93 a 04 / 07 / 94, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 18 / 07 / 94, e terminar em 16 / 08 / 94.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

***FELIZ FÉRIAS**

VISTO:

[Signature]
Odete Dinheiro da Silva
Coordenador de Reg. e Acompanhamento

[Signature]
Odete Dinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de R\$ 273,78, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM

[Signature]
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

OK

ILM^{te} Sr. Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
M.D. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CODEMAT	
Protocolo N.	145794
Processo N.	—
Data	23 / 05 / 94
Marcos Augusto	
Serviço de Protocolo	

A C. H. 21/12/93
Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

JOAQUIM ANTONIO JORGE, brasileiro, casado, servidor desta companhia, exercendo o cargo de "Guarda" lotado na Coordenadoria de Apoio Adm/ DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, requer de V.S^a. o gozo de suas férias regulamentares, ao período aquisitivo de 92/93, não deferidas, anteriormente, por por necessidade de da permanência em serviço.

Nestes Termos
Pede deferimento.

Cuiabá, 23 de maio de 1994.

JOAQUIM ANTONIO JORGE
GUARDA

J. Antonio Jorge

*À Div. de Registro e Acompanhamento
para informar situação funcional
do servidor.*

Em 24/5/94
J. H. A.

À COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

REF: JOAQUIM ANTONIO JORGE

Informamos a V.S^a, que o requerente é servidor desta Cia, admitido em 14.07.89, Guarda, de Segurança lotado na Divisão de Serviços Gerais desta Cia e ora solicita suas férias remuneradas relativo ao período de 02/93 a qual deveria ser gozadas no período de 19.07.93 a 17.08.93, de acordo com o Comunicado, arquivado em sua pasta suspensa.

Em 25.04.94

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

À Director Adm. Financeiro

Face a informação da Div. de Reg.

Acompanhamos o submãe de apreciação de

~~En 30/5/92~~

A.D.S.G.

possibilidade de requerer usufruir a partir
desta data das férias.

Ex. 30.05.94

Francisco J. de Andrade Lima Vilho
Diretor Administrativo e Financeiro

As I see that / Fennell
Gordon Jones.

a unparvenne
 1040 70 penci
 1040 70 penci
 1040 70 penci

2m. 1/05/199

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Opo.
Com base nas informações
da Divisão de Serviços Gerais, autorizo a
remuneração dos férias do servidor para o
mês de junho.
Em 31.05.94

Francisco O. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A Div. de Salários e Encargos / Reg. e Planejamento
p/ providenciar pagamento, conforme autorização do
DIAF, posteriormente para anotações e arquivos.
Em 1º/6/94

Alcides de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humano

DRA

Inclusão na folha de pagamento
do mês de junho/94. (junho/94) *EP*

Carlos Roberto Oliveira Costa
Chefe Divisão de Salário e Encargos

Deo Espósito

Para anotações no Fichas de
Férias, traze-se de Férias Remu-
neradas e após arquivos
Em 19/7/94

Odete Pinheiro de C.
Chefe Divisão de F.R. e A. e P. e S. e T.

Encarregado em 20/07/94

Encarregado

CODEMAT
Protocolo N° <u>5.011/93</u>
Processo N° <u>-/-</u>
Data <u>18.11.93</u>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 5.011/93

Nº PROCESSO: 3.616/93

DATA, 18 / 11 / 93

INTERESSADO

JOAQUIM ANTÔNIO JORGE

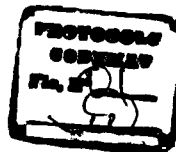
ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DE SUAS FÉRIAS.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Ilms.Sr.Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

M.D. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA CODEMAT

CODEMAT	
Protocolo N°	506/93
Processo N°	366/93
Data	18.11.93
Serviço de Protocolo	

Joaquim Antonio Jorge, brasileiro, casado, servidor da Codemat, exercendo o cargo de "guarda" lotado na Coordenadoria de Apoio Administrativo/Divisão de Serviços Gerais, requer o pagamento em espécie de suas férias regulamentares referente aos períodos aquisitivos de 90/91 -91/92 e 92/93, as quais não foram gozadas por necessidade da sua permanência em serviço, sob pena de pagamento em dobro, na forma da legislação vigente, parágrafo único do artigo 141, da consolidação das leis do trabalho -CLT.

Cuiabá, 17/11/93

Joaquim Antonio Jorge
JOAQUIM ANTONIO JORGE
GUARDA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

3.616/93

DE 18 / 11 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CRH
para informar
Em 18/11/93.

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A Dir. de Registro e Acompanhamento
para informar situação funcional do servidor
João Antonio Jorge, matrícula nº 19.07.89,
em gozo de férias remuneradas, de
15.12.91 a 16.01.92, e tendo percebido todas
as vantagens de acordo com as normas da Cia.
Em 26.11.93

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

REFERÊNCIA: JOAQUIM ANTONIO JORGE

FUNÇÃO: GUARDA DE SEGURANÇA

ADMISSÃO: 14.07.89 - LOTAÇÃO :DIVISÃO DE SERVIÇOS
GERAIS.

ASSUNTO: Requer Pagamento de Férias Remuneradas.

Informamos a V.Sª., o seguinte:

01 - Período de Férias 90/91 - estavam marcadas
para gozo de 15.12.91 a 16.01.92;* 02 - 91/92 - Indenizada na folha de pagamento
Mês de julho/93.03 - 92/93 - estavam marcadas para gozo de ...
19.07.93 a 17.08.93, e tendo percebido todas
as vantagens de acordo com as normas da Cia.

Em 26.11.93

Odete Dinheira da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Jo Diretor Adm. Financeiro

Com base na informação da Div. de Reg. e Acompanhamento, constatamos que o servidor faz } nos períodos 90/91 e 92/93, nas seguintes condições.

Período 90/91 poderá ser remunerada de acordo com o artigo 137 da CLT.

Período 92/93 poderá ser reprogramado até 14/6/93

Em 29/11/93

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humana

A C.R.H.

Com base na informação da Coordenação, autorizo a remuneração dos férias dos servidores período (90/91) colocar na folha de pagamento do mês de dezembro. E quanto ao período 92/93 reprogramar para junho de 1994.

Em 29/11/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A Div. de Salários e Encargos / Reg. Acompanhamento
p/ providenciar pagamento conf. autorização do DTAE,
instalações e arquivos

Em 29/11/93

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humana

DATA

TRATA-SE DE FÉRIAS REMUNERADA
RELATIVO AO PERÍODO DE 90/91, LANÇAR
NA FICHA DE FÉRIAS E APOS ARQUIVO
EM 13.01.94

Odete Diniz da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

ILMO. SR. DR. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

M.D. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CODEN
Protocolo nº <u>3.243/93</u>
Processo nº <u>X</u>
Data <u>29/6/93</u>
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

JOAQUIM ANTONIO JORGE, brasileiro, casado, servidor desta Companhia, exercendo o cargo de "guarda", lotado na Coordenadoria de Apoio Administrativo/Divisão de Serviços Gerais, requer de V. Sa. o gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 91/92, não de feridas, anteriormente, por necessidade da permanência em serviço.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 1.993.

[Assinatura]
JOAQUIM ANTONIO JORGE

GUARDA

LANÇADO
Em: 02/08/93
[Assinatura]
Servidor responsável

A C. R. H.
para infermar.
Em: 02/7/93
[Assinatura]
Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

[Assinatura]
Para autuação
e arquivo.

[Assinatura]
Odete Dinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

À Div. de Reg. e acompanhamento
para informar situação funcional do
servidor.

Em: 06/7/93
[Assinatura]
Coordenador de Rec. Humanos

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Informamos a V.Sª., que o servidor em pauta foi contratado em 14.07.89 na função de Segurança e encontra-se lotado na Divisão de Serviços Gerais.

Outrossim, informamos que quanto as suas férias do período... 91/92, estavam marcadas para gozo de 18.08 a 17.09.92, tendo percebido todas as vantagens correspondentes, conforme Comunicado e Recibo de pagamento das mesmas, arquivado em sua pasta suspensa.

Em 08.07.93

[Assinatura]
Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Bo. Dir. Adm. Financeira
Informamos também, que as férias do servidor encontram-se em ~~processo~~ ser remuneradas de acordo com o Art.º 137 da CLT.

Em 08/7/93

[Assinatura]
Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

A.E.R.H.,
Autorizo a
providenciar a remuneração
das férias período 91/92,
conforme despacho desta
Coordenadoria.
Em 14/7/93.

[Assinatura]
Francisco D. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Arquivado em Ficha Financeira
em 15.07.93
[Assinatura]

Div. de Salários e Encargos / Div. Registro e Acompanhamento.
As providências conf. autorização do Diretor Adm. Financeiro.

Em 12/7/93
[Assinatura]
Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Seção do rec.
Férias de férias do
servidor
em 17/10/94



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

D E C L A R A Ç Ã O
=====

DECLARAMOS para os devidos fins, que o Sr(a) JOAQUIM A

JORGE

submeteu-se aos **exames periódicos** abaixo relacionados:

- () Pressão Arterial
- () V.D.R.L.
- () Hemograma Completo
- () Uréia
- () Glicose
- () Lipidograma
- () Parasitológico
- () E.A.S.
- () Exame Clínico

apresentando-se no momento, em boas condições de saúde física, estando apto para exercer o seu ofício.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.993

Dr. João Francisco de Campos
Médico
CRM 858 - CPR, 110.242.321/15

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Informamos a V.Sa., que o servidor em pauta foi contratado em 14.07.89 na Função de Segurança e encontra-se lotado na Divisão de Serviços Gerais.

Outrossim, informamos que quanto as suas férias do período... 91/92, estavam marcadas para gozo de 18.08 a 17.09.92, tendo percebido todas as vantagens correspondentes, conforme Comunicado e Recibo de pagamento das mesmas, arquivado em sua pasta suspensa.

Em 08.07.93

[Assinatura]
Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Bo Dir. Adm. Financeiro
Informamos também, que as férias do servidor encontram-se em ~~processo de~~ ser remuneradas de acordo com o art.º 137 da CLT.

Em 08/7/93

[Assinatura]
Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

A.E.R.H.,
Autorizo a
providenciar a remuneração
das férias período 91/92,
conforme despacho desta
Coordenadoria
Em 12/7/93.

[Assinatura]
Stanislaw G. de Arruda Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Arquivado em Ficha Financeira
em 15.07.93
[Assinatura]

Div. de Salários e Encargos / Div. Registro e Acompanhamento.
As providências conf. autorizo do Diretor Adm. Financeiro.

Em 12/7/93
[Assinatura]
Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

D A : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

A O : JOAQUIM ANTONIO JORGE

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JUNHO/93 / , a importância relativa ao-Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04 / 07 / 92 a 04 / 07 / 93, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 19 / 07 / 93, e terminar em 17 / 08 / 93.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

***FELIZ FÉRIAS**

V I S T O:

Odete Pinheiro da Silva
Odete Pinheiro da Silva
Coordenador de Rec. Humanos

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR\$ 13.700,669,00, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 19 / 7 / 1993.

Joaquim Antonio Jorge
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

OK



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: JOAQUIM ANTONIO JORGE

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.S^a.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de
JULHO/92, a importancia relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 04 / 07 / 91 a 04 / 07 / 92, devendo Vos
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 18 / 08 /
92 / e terminar em 17 / 09 / 92.

C O M U N I C A D O - 02

[Signature]
Vilmar de Almeida Pina

CODEMAT

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

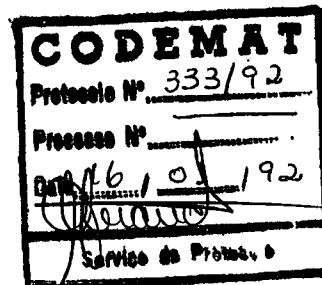
R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CRS 1.242.427,00
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

JK

[Signature]



Nº PROTOCOLO : 333/92

Nº PROCESSO : 318/92

DATA, 16 / 01 / 92

INTERESSADO

JOAQUIM ANTONIO JORGE

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FERIAS PERIODO 91/92



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODENAT

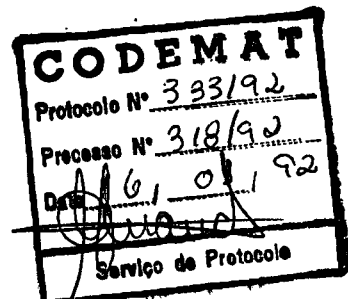
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ILMº SENHOR

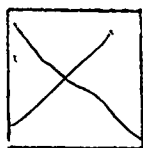
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A

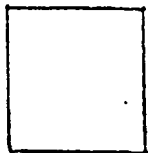


Joaquim Antonio Forge

brasileiro (a), servidor (a) desta Companhia, lotado Setor de Ser-
viços de manutenção portador da Cédula de Identidade de nº 216 873
expedida em ____/____/____, vem mui respeitosamente reque-
rer de V.Sª., o seguinte:



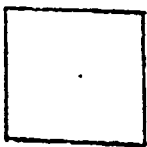
Abono Pecuniário de 1/3 (Hum Terço) das Férias
Período de 9/1/92



Antecipação do Abono Natalino (13º Salário) -
6/12



Licença Prêmio referente ao Período de ____/____/____
à ____/____/____, a partir de ____/____/____
Até ____/____/____



Averbação de Tempo de Serviço para Percebimen-
to do Adicional, Conforme Documentação em anexo

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 16 de _____/91

Joaquim Antonio Forge



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

318/92

DE 16

/ 01

/ 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A

DRH

Posa inspeção o processo.
Em 16/01/92

Edwiges
Edwiges Miriam de Barros Proença
Coordenadora CHA / DIAP
CODEMAT

Do SEAP

Para informar a situação funcional do servidor.
Em 06/01/92

Vilazio de Arruda Pinto
Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
CODEMAT

J. D. P. K.

Informamos a *J. D. P. K.* que o servidor é contratado
nesta Cha, lotado no Setor de Serviços de Manutenção.

Outrossim, informamos - lhe que o mesmo requer Abono
Pecuniário de 1/3 referente às suas férias repletamente
gozadas de 1.331/1.392.
Em 28/1/92.

Cláudio P. da Silva
Cláudio P. da Silva - Chefe Sedor de Adm. Pessoal CODEMAT

Por determinação do liquidante, o Benefício
fica suspenso até segunda ordem, conseqüen-
te no intermédio.

Em, 25/02/92.

Vilazio de Arruda Pinto
Vilazio de Arruda Pinto

— CODEMAT —

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

01 Carimbo padronizado do CGC										
02 Empregador CODEMAT- CIA. DES. DO EST. DE MATO GROSSO										
03 Código										
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN										
05 CEP 78050970										
06 Bairro CPA										
07 Município CUIABA										
08 UF MT										
09 Banco										
10 Agência/UF										
11 Cód. Agência										
12 Empregado JOAQUIM ANTONIO JORGE										
13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) CONTRATO TEMPORARIO										
14 PIS/PASEP										
15 Código empregado										
16 Data nascimento										
17 Data admissão 22/05/95										
18 Data opção										
19 Data afastamento 22/05/96										
20 Maior remuneração										
21 Aviso prévio										
22 Pens. Alim. %										
23 Causa afastamento VACACIONARIO 1º CONTRATO										
24 Cód. saque										

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS										
25 Indenização ____ anos										
26 Saldo de salários ____ dias										
27 FGTS-multa rescis. ____ %										
28 Aviso prévio										
29 Comissões										
30 TOTAL BRUTO 676,46										
31 13º salário 5 /12 avos 147,05										
32 Horas extras ____ horas										
33 13º sal. inden. ____ /12 avos										
34 Gratificação										
35 Previdência 58,23										
36 Salário-família ____ dias										
37 Adicional Insalubridade/periculosidade										
38 Previdência 13º sal. 11,76										
39 Férias vencidas 352,94										
40 Adicional noturno										
41 Adiantamentos										
42 Férias proporc. ____ /12 avos										
43										
44 IR -										
45 1/3 salário s/ férias 176,47										
46										
47										
48 Sal. maternidade ____ dias										
49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior										
50 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO 600,47										

51 Data de homologação										
52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto José O. Botelho Prado LIQUIDANTE										
53 Impressão digital Empregado										
54 Impressão digital Responsável legal										
55 Assinatura do empregado Joachim Antonio Jorge										
56 Assinatura do responsável legal										

RECIBO DO FGTS										
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa										
58 Data recepção pelo Banco										
59 Sacador - Nome										
60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)										
61 Valor do saque - Depósitos										
62 Juros e correção monetária										
63 Total do saque										
64 Impressão digital Sacador										
65 Impressão Digital Responsável legal										
66 Assinatura do sacador										
67 Assinatura do responsável legal										
Autenticação										

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO										01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador CODEMAT- CIA. DES. DO EST. DE MATO GROSSO					03 Código					05 474 053 / 0001 - 32	
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN										08 UF MT	
05 CEP 78050970		06 Bairro CPA		07 Município CUIABA		08 UF MT		09 Banco			
10 Agência/UF		11 Cód. Agência		12 Empregado JOAQUIM ANTONIO JORGE		13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) CONTRATO TEMPORARIO					
14 PIS/PASEP		15 Código empregado		16 Data nascimento		17 Data admissão 22/05/95		18 Data opção		19 Data afastamento 22/05/96	
20 Maior remuneração		21 Aviso prévio		22 Pens. Alim. %		23 Causa afastamento		24 Cód. saque		CONTRATO	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização		Valor		26 Saldo de salários		Valor		27 FGTS-multa rescis.		Valor	
____ anos				____ dias				____ %			
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		676,46	
31 13º salário				32 Horas extras				DESCONTOS			
____ /12 avos		147,05		____ horas				35 Previdência		58,23	
33 13º sal. inden.				34 Gratificação				38 Previdência 13º sal.		11,76	
____ /12 avos				37 Adicional Insalubridade/periculosidade				41 Adiantamentos			
36 Salário-família				40 Adicional noturno				44 IR		-	
____ dias				43				47			
39 Férias vencidas		352,94		46				50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO		605,47	
42 Férias proporc.				49 FGTS-mês rescisão/mês anterior							
____ /12 avos				48 Sal. maternidade							
45 1/3 salário e/ férias		176,47		47							
____ dias				46							

51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal	
		55 Assinatura do empregado 56 Assinatura do responsável legal					

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			58 Data recepção pelo Banco		
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)		
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque	
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador	
				67 Assinatura do responsável legal	
Autenticação					

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

01 Carimbo padronizado do CGC										
02 Empregador										
03 Código										
04 Endereço										
05 CEP										
06 Bairro										
07 Município										
08 UF										
09 Banco										
10 Agência/UF										
11 Cód. Agência										
12 Empregado										
13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)										
14 PIS/PASEP										
15 Código empregado										
16 Data nascimento										
17 Data admissão										
18 Data opção										
19 Data afastamento										
20 Maior remuneração										
21 Aviso prévio										
22 Para. Alm. %										
23 Causa afastamento										
24 Cód. saque										

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS										
25 Indenização										
26 Saldo de salários										
27 FGTS-multa rescis.										
28 Aviso prévio										
29 Comissões										
30 TOTAL BRUTO										
31 13º salário										
32 Horas extras										
33 13º sal. inden.										
34 Gratificação										
35 Previdência										
36 Salário-família										
37 Adicional insalubridade/periculosidade										
38 Previdência 13º sal.										
39 Férias vencidas										
40 Adicional noturno										
41 Adiantamentos										
42 Férias propor.										
43										
44										
45 1/3 salário a férias										
46										
47										
48 Sal. maternidade										
49 FGTS-mês rescisão/mês anterior										
50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO										
51 Data de homologação										
52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto										
53 Impressão digital Empregado										
54 Impressão digital Responsável legal										
55 Assinatura do empregado										
56 Assinatura do responsável legal										

RECIBO DO FGTS										
58 Data recepção pelo Banco										
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa										
59 Sacador - Nome										
60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)										
61 Valor do saque - Depósitos										
62 Juros e correção monetária										
63 Total do saque										
64 Impressão digital Sacador										
65 Impressão Digital Responsável legal										
66 Assinatura do sacador										
67 Assinatura do responsável legal										
Autenticação										

IDENTIFICAÇÃO											
Empregador					63 Código						
Endereço											
CEP	06	Bairro	07	Município	03	UF					
Banco		10 Agência/UF			11 Cód. Agência						
2 Empregado					13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)						
Joaquim Antonio Jorge.											
4 PIS/PASEP		15 Código empregado		16 Data nascimento		17 Data admissão		18 Data opção		19 Data afastamento	
						04.07.89				22.04.91	
20 Maior remuneração		21 Aviso prévio		22 Pers. Alm.		23 Causa afastamento		24 Cód. saque			
67.619,31		27.03.91		%		SJC				01	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização	Valor	26 Saldo de salários	Valor	27 FGTS-multa rescis.	Valor
anos	-	26 dias	58.603,48	40 %	59.386,99.
28 Aviso prévio	TDab.	29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	370.814,43
31 13º salário	12.539,76 /	32 Horas extras		DESCONTOS	
4 /12 avos		horas			
33 13º sal. inden.		34 Gratificação		35 Previdência	18.662,94
/12 avos				36 Salário-família	21.000,00
		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Adiantamentos	2.100,00
36 Salário-família	2.602,50	40 Adicional noturno		41 Zichd. Alm	47.500,00
90 dias				42 Férias proporc.	
39 Férias vencidas		43 Fev/91	67.619,31	44 1/3 salário s/ férias	18.783,13
		46 mar/91	67.619,31	45 Sal. maternidade	
42 Férias proporc.	56.349,40	49 FGTS-mês rescisão/mês anterior	17.310,55.	56 TOTAL LIQUIDADO RECEBIDO	281.551,49
10 /12 avos					
48 Sal. maternidade					
dias					
51 Data de homologação	52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto			53 Impressão digital Empregado	54 Impressão digital Responsável legal
55 Assinatura do empregado					
55 Assinatura do responsável legal					

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			58 Data recepção pelo Banco		
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)		
61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque			
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador			
		67 Assinatura do responsável legal			
			Autenticação		

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR ACORDO

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Cód - 897

EMPRESA

ENDEREÇO

ATIVIDADE

CGC/MF N°

MATRÍCULA NO IAPAS

FGTS - BANCO DEPOSITÁRIO

AGÊNCIA

N° CONTA

EMPREGADO

Joaquim Antonio Jorge.

N° E SÉRIE DA CTPS

N° PIS

REGISTRO

CARGO

ADMISSÃO

04.07.89.

DESLIGAMENTO

Em 26 / 03 / 19 91

AVISO PRÉVIO

Em ____ / ____ / 19 ____

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Em ____ / ____ / 19 ____

MAIOR REMUNERAÇÃO NCz\$

67.619,30.

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização anos NCz\$ _____
 Aviso Prévio NCz\$ 67.619,30.
 13° Salário 4112. NCz\$ 22.539,76
 Salário - Família NCz\$ _____
 Férias Vencidas (cf. acrésc. 1/3) NCz\$ _____
 Férias Proporcionais (cf. acrésc. 1/3) 09/12. NCz\$ 22.539,76
 Prejudicado 14/65 113. NCz\$ 7.513,25
 Prejudicado 20/66 NCz\$ _____
 Saldo de Salários 26 dias NCz\$ 58.603,22.
 Lei N° 6708/79 - Art. 9° San/91. NCz\$ 52.854,06.
Fev/91. NCz\$ 67.619,30.
 NCz\$ _____

Comissões NCz\$ _____
 Horas Extras NCz\$ _____
 Gratificação NCz\$ _____
 Ad. Periculosidade NCz\$ _____
 Ad. Insalubridade NCz\$ _____
 Ad. Noturno NCz\$ _____
 FGTS - Quitação 87. NCz\$ 4.688,25
 FGTS - mês anterior 87. NCz\$ 5.409,54
 FGTS - 13° Salário NCz\$ _____
 Artigo 22 NCz\$ _____
 FGTS - (..... %) s/ NCz\$ NCz\$ _____
(soma FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior)
 FGTS - (..... %) s/ NCz\$ NCz\$ 35.104,10
(soma depósitos + c. monetária + juros)
 TOTAL BRUTO NCz\$ 344.490,54

DESCONTOS

IAPAS NCz\$ _____
 IAPAS 13° Salário NCz\$ _____
 Adiantamentos NCz\$ _____
 NCz\$ _____
 NCz\$ _____

..... NCz\$ _____
 TOTAL LÍQUIDO NCz\$ _____

Recebi da firma acima a quantia líquida de NCz\$ _____

(_____)
 em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n° _____ contra o Banco _____
 _____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - Guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão.
☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
☐ Rescisão (em 4 vias);
☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
☐ Procuração

Data _____

EMPREGADO

EMPREGADORA-PREPOSTO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, EM CASO DE EMPREGADO MENOR

PARA USO DA REPARTIÇÃO

REGISTRO _____

LIVRO _____

FOLHA _____

ILMO. SR. DR. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

M.D. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CODEN
Protocolo N° 3.243/93
Processo N° — X —
Data 29.6.93
Serviço de Protocolo

JOAQUIM ANTONIO JORGE, brasileiro, casado, servidor desta Companhia, exercendo o cargo de "guarda", lotado na Coordenadoria de Apoio Administrativo/Divisão de Serviços Gerais, requer de V. Sa. o gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 91/92, não de feridas, anteriormente, por necessidade da permanência em serviço.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Coitiba, MT, 22 de junho de 1.993.

JOAQUIM ANTONIO JORGE

GUARDA

LANÇADO

Em: 02/08/93

Servidor responsável

A C. R. H.,
para informar.
Em: 02/7/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Para anotações
e arquivos.

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

À Div. de Reg. e Acompanhamento
para informar situação funcional do
servidor.

Em 06/7/93

Vinício de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos